



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 32 DE 11 DE JUNHO DE 2024

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECEBIMENTO DE RECURSO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024PE - OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- RECEBIMENTO DE RECURSO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024PE - OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- RECURSO RECEBIDO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024PMSL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

RESPOSTA AO RECURSO

- RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024PMSL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024PE - OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

CONTRARRAZÕES DE RECURSO

- CONTRARRAZÕES DE RECURSO RECEBIDAS REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024PMSL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024PE - OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024ARP - O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E O FORNECEDOR MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA FIRMAM O PRESENTE COMPROMISSO VISANDO PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024ARP - O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E O



FORNECEDOR MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA FIRMAM O PRESENTE COMPROMISSO VISANDO PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024PE



**DECRETO Nº 32 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre feriado municipal e ponto facultativo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

DECRETA

Art. 1º. Feriado Municipal dia 13 de junho (Dia de Santo Antônio – padroeiro do Município) do corrente ano, sem prejuízo dos serviços considerados de natureza essencial;

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo em todas as Repartições Públicas do Município de Sebastião Laranjeiras, no dia 14 de Junho 2024 (sexta-feira).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 11 de Junho de 2024.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal





☎ 77.99809-7035
✉ meiraservicosvca@gmail.com
📍 R Calmon, n118, ed. Reis e Meira, Centro - Vitória da Conquista - BA
45000-400

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024PE, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA.

A empresa **MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.546.954/0001-19, com sede na rua Goes Calmon.118, cep 45000-400, Vitoria da Conquista BA, neste ato representada por seu sócio administrador, **CHIARA GOMES DOS REIS VIANA**, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 165, da Lei nº 14.133/21, em face da decisão que a declarou desclassificada do certame em epígrafe, consoante segue:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do inc. I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, cabe recurso administrativo contra decisão de habilitação ou inabilitação de licitante no prazo de 3(três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Considerando que a ata da primeira sessão pública do processo licitatório supracitado foi lavrada em 30 de abril de 2024, o presente recurso é indiscutivelmente tempestivo, posto que protocolado junto ao setor competente no dia 02 de maio de 2024.

II – SÍNTESE DOS FATOS

No dia 15 de abril de 2024, a Prefeitura Municipal de **SEBASTIÃO LARANJEIRAS-B**, lançou o edital da Pregão Eletrônico nº 009/2024, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

Como a recorrente possui sua atividade empresarial voltada para a execução destes serviços, na data marcada ingressou na sessão pública de abertura da licitação, com sua proposta inicial devidamente cadastrada, a fim de concorrer com as demais empresas interessadas no certame.





☎ 77.99809-7035

✉ meiraservicosvca@gmail.com

📍 R Calmon, n118, ed. Reis e Meira, Centro - Vitória da Conquista - BA
45000-400

Iniciado os procedimentos, após a disputa, o pregoeiro desclassifica a recorrente de todos os lotes que participou, com a justificativa que seus valores estavam abaixo de 70% do estimado pela administração tornando sua proposta inexecutable, conforme imagem colecionada abaixo:

0002 - CAÇAMBA TRUCADA			
Data	Valor	DNFV	Situação
25/04/2024 - 22:18:53	R\$ 027,56 (proposta)	43.048.354/0001-10 - MEIRA SERVIÇOS COMANDOS EIRELI	Cancelado - Com base no item 11.52 de edital. Após a análise das propostas, por melhor preço, serão desclassificadas, com base no artigo 58, inciso II, da Lei nº 14.130/2021, as propostas cujo o Aparente melhor preço esteja inferior ao valor mínimo para o item 11.52 do Edital de Seleção Licitatória, ou, respectivamente inferior a 70% (setenta por cento) dos valores apurados com o mesmo critério de 70% (setenta por cento) 25/04/2024 09:21:59
25/04/2024 - 09:21:38	R\$ 027,56 (proposta)	25.890.527/0001-81 - FEG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Com base no item 11.52 de edital. Após a análise das propostas, por melhor preço, serão desclassificadas, com base no artigo 58, inciso II, da Lei nº 14.130/2021, as propostas cujo o Aparente melhor preço esteja inferior ao valor mínimo para o item 11.52 do Edital de Seleção Licitatória, ou, respectivamente inferior a 70% (setenta por cento) dos valores apurados com o mesmo critério de 70% (setenta por cento) 25/04/2024 09:21:52
25/04/2024 - 15:21:30	R\$ 027,56 (proposta)	21.428.011/0001-80 - GLOBAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	Valida
25/04/2024 - 15:42:37	R\$ 027,56 (proposta)	34.334.364/0001-01 - MAHSA TERRAPLANAGEM E LOCOMOÇÃO LTDA	Valida
25/04/2024 - 16:08:33	R\$ 027,56 (proposta)	33.429.315/0001-90 - MIDOX 12.821/TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI	Cancelado - Com base no item 11.52 de edital. Após a análise das propostas, por melhor preço, serão desclassificadas, com base no artigo 58, inciso II, da Lei nº 14.130/2021, as propostas cujo o Aparente melhor preço esteja inferior ao valor mínimo para o item 11.52 do Edital de Seleção Licitatória, ou, respectivamente inferior a 70% (setenta por cento) dos valores apurados com o mesmo critério de 70% (setenta por cento) 25/04/2024 09:21:52



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://www.procdebahia.com.br> ou pelo aplicativo disponível para download no Google Play e na App Store. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2024 às 10:04:34. Código verificador: 541672.

Página 14 de 31



Cabe esclarecer que, salvo melhor juízo, a presunção de inexequibilidade da proposta é de presunção relativa, não constitui motivo relevante para gerar a desclassificação imediata do licitante. No mesmo sentido, cabe memorar no que diz respeito a “faculdade” da Administração realizar diligência. Não há discricionariedade da Administração optar ou não na realização de diligência, sempre que houver dúvidas sobre alguma informação a diligência torna-se obrigatória.

Mister evidenciar que a realização de diligência não visa beneficiar licitante admitido em licitação após superada as dúvidas inicialmente existentes em seus requisitos de classificação ou habilitação, ou prejudicar aqueles em que a diligência conduziu a sua exclusão. O objetivo nuclear é ampliar o universo de competição daqueles que efetivamente preenchem os requisitos exigidos ou excluir do certame os competidores destituídos dos requisitos necessários.

Assim sendo, não restou outra alternativa para a empresa recorrente, a não ser interpor o presente recurso administrativo, tendo em vista que, a despeito de reconhecer a competência e honestidade do pregoeiro desta prefeitura, a decisão que o desclassificou no certame em epígrafe foi irregular e atentatória aos ditames das licitações pública, sobretudo diante de acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas da União, que passaremos a expor abaixo.





☎ 77.99809-7035
✉ meiraservicosvca@gmail.com
📍 R Calmon, n118, ed. Reis e Meira, Centro - Vitória da Conquista - BA
45000-400

III- DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

No que se refere à suposta INEXEQUIBILIDADE, cabe, trazer ao debate o que preconiza a Lei 14.133/2021 em seu artigo 59, que estabelece critérios para a desclassificação dos proponentes no tocante à inexecuibilidade dos preços apresentados. Este dispositivo legal determina que serão desclassificadas as propostas que apresentem preços inexecuíveis **ou que não comprovem sua exequibilidade**, quando assim for exigido pela Administração Pública.

O inciso III do referido artigo menciona a desclassificação de propostas com preços inexecuíveis ou que superem o orçamento estimado para a contratação. Na sequência, o inciso IV permite ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta antes de sua desclassificação, caso ela pareça inexecuível à primeira vista. Vejamos:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexecuíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

No mesmo sentido, o Professor e Procurador Federal Rafael Sérgio de Oliveira, assinala que *a diversidade do mercado não permite que a Administração possa, mesmo no caso de obras e serviços de engenharia, formar convicção quanto à manifesta inexecuibilidade da proposta por meio de um percentual definido na legislação.*

Portanto, defende-se uma interpretação jurídica que concilie a segurança e a eficiência nos processos licitatórios com a flexibilidade necessária para aferição da exequibilidade das propostas, especialmente em objetos que a variabilidade de custos e a expertise técnica dos licitantes podem justificar propostas com valores inferiores ao limite estabelecido pelo § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.





☎ 77.99809-7035
✉ meiraservicosvca@gmail.com
📍 R Calmon, n118, ed. Reis e Meira, Centro - Vitória da Conquista - BA
45000-400

Em consonância com exposto acima, é válido citar o recente Acórdão N.º 2088/2024 - TCU - 2ª Câmara:

ACÓRDÃO N.º 2088/2024 - TCU - 2ª Câmara

9.3. determinar, nos termos do art. 45 da Lei 8.443/1992, ao Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Amazonas (SR/PF/AM) que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote providências no sentido de retornar, na Concorrência 2/2023, à fase de análise de proposta de preços, tendo em vista que o critério estabelecido no art. 59, inciso III e § 4º, da Lei 14.133/2021 deve conduzir a uma **presunção relativa de inexecuibilidade, devendo ser dada oportunidade aos licitantes de demonstrarem a exequibilidade de suas propostas, em atenção à Sumula TCU 262 e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;**

Uma vez verificada a existência de suposta proposta inexecuível o entendimento majoritário é de que, antes da desclassificação em razão de aparente preço inexecuível, deva-se abrir oportunidade para o licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Dito isto, cabe reforçar que o processo licitatório tem uma finalidade, qual seja o interesse público. Os agentes públicos não podem aplicar a legislação, em sua literalidade, sem que seja considerado a situação fática e todos aqueles princípios que norteiam a administração pública.

Sobre o tema, o TCU tem entendimento que:

“Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências.” (TCU – Acórdão 2302/2012-Plenário.)

Ainda sobre o assunto, há outros julgados que versam sobre o tema. São pacíficas no Tribunal de Contas da União as decisões que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório. Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:





☎ 77.99809-7035
✉ meiraservicosvca@gmail.com
📍 R Calmon, n118, ed. Reis e Meira, Centro - Vitória da Conquista - BA
45000-400

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.”

Reforça-se que havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte da Administração em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Note-se, portanto, que a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório independente de previsão em edital, sendo decorrente dos princípios da Administração Pública e da própria disposição legal contida no dispositivo legal acima destacado.

Por fim, é importante pontuar que a eficiência nas contratações públicas deve ser fator primordial na condução dos processos de licitação, permeando a sua utilização em sincronia com o princípio do formalismo moderado, que consiste na previsão de ritos e formas simples, que sejam suficientemente satisfatórias, buscando alcançar o fim, posto que o processo licitatório não é o fim em si mesmo.

Segundo o professor Ronny Charles Lopes de Torres:

“Não obstante, a eficiência é princípio que vincula e deve nortear as contratações públicas. O gestor público deve sempre buscar a melhor e mais adequada solução para os problemas administrativos, tendo como parâmetro o interesse público e a legalidade. (...) Na gestão, o administrador está obrigado a agir buscando como parâmetro a melhor atuação, tem o compromisso indeclinável de encontrar a solução mais adequada economicamente na gerência da coisa pública, objetivando sempre a realização dos atos administrativos de acordo com a relação





☎ 77.99809-7035
✉ meiraservicosvca@gmail.com
📍 R Calmon, n118, ed. Reis e Meira, Centro - Vitória da Conquista - BA
45000-400

custo-benefício, de maneira que os recursos públicos possam ser gastos de forma mais vantajosa e eficiente.” (grifos nossos)

Assim, é importante perceber e destacar, que as orientações não são no intuito de descumprimento das normas, inclusive o edital de convocação, nem a sobreposição de algumas normas sobre as outras, mas sim com o fato de que deve ser considerado, sempre, o fim do procedimento de contratação, qual seja a proposta mais vantajosa. Ainda, deve sempre sopesar e garantir a aplicação harmônica dos princípios constitucionais e legais que versam sobre os processos de contratação.

Portanto, a instrução e condução do processo com base no princípio do formalismo moderado não guarda relação, sob hipótese alguma, da inexistência de formalidade. No entanto, a Administração deve verificar os requisitos essenciais e imprescindíveis à resolução daquele processo, buscando a contratação mais vantajosa para a administração.

Logo não é demais asseverar que, apurar caso a caso a inexequibilidade e os limites a utilização das diligências no certame, se traduz no dever da gestão municipal em investigar as propostas, exigindo dos licitantes informações que justifiquem a apresentação dos preços praticados.

Pertinente ao caso, em anexo à presente razões, segue a comprovação da exequibilidade da proposta apresentada pelo recorrente, afim que seja sua proposta aceita e o mesmo seja declarado arrematante dos lotes que fora indevidamente desclassificado.

IV – DO PEDIDO

Desse modo, em vista das argumentações e fundamentações ora apresentadas, sobretudo diante das orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União acima destacadas, requer:

- a) O recebimento do presente recurso com seu **efeito suspensivo**, nos termos do art. 165, da Lei 14.133/21;
- b) Que o recurso administrativo em apreço seja **julgado totalmente procedente**, para fins **anular a decisão que declarou a empresa recorrente desclassifica**.
- c) Que o presente recurso também seja julgado procedente no sentido de oportunizar a recorrente que demonstre a exequibilidade de sua proposta;
- d) Caso este pregoeiro se manifeste pela manutenção da decisão proferida no dia 29 de abril de 2024, que o presente recurso administrativo seja encaminhado à autoridade superior, nos termos do parágrafo Único da Lei nº 14.133/2024, para análise e posterior decisão.

Nestes termos,





- ☎ 77.99809-7035
- ✉ meiraservicosvca@gmail.com
- 📍 R Calmon, n118, ed. Reis e Meira, Centro - Vitória da Conquista - BA 45000-400

Pede e espera JUSTO deferimento.

Vitoria da Conquista- BA, 02 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
CHIARA GOMES DOS REIS VIANA
Data: 02/05/2024 10:04:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHIARA GOMES DOS REIS VIANA

REPRESENTANTE LEGAL.



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo: 132/2022

Licitação nº

Pregão Eletrônico nº 009/2024PE

DATA

29/04/2024

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta	29/04/2024
B	Município/UF	SEBASTIÃO LARANJEIRA/BA
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022/2023
D	Nº de meses de execução contratual	8 meses

Identificação do Serviço**ITEM****Veículo****Quantidade a contratar**

1

VAN 12 LUGARES

2

Anexo II - A - Mão de Obra

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Numero da Linha	1
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.800,00
3	Categoria profissional	1
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
5	Quantidade	2

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**I****Composição da Remuneração****Valor (R\$)**

A	Salário Base	R\$ 1.800,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de hora extra	
G	Outros (especificar)	

TOTAL MÓDULO 1**R\$ 1.800,00**

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS

II		Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A		Transporte	R\$ -
A.1		Desconto Transporte	R\$ -
B		Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)	R\$ 100,00
C		Assistência médica e familiar	R\$ 90,00
D		Auxílio Creche	R\$ -
E		Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 3,26
F		Outros (Assistência Odontológica)	R\$ -
TOTAL MÓDULO 2			R\$ 193,26

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)

III		Insumos diversos	Valor (R\$)
A		Uniformes	R\$ 100,00
B		Materiais	R\$ -
C		Equipamentos (Depreciação)	R\$ -
D		Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL MÓDULO 3			R\$ 100,00

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições**

4.1		Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A		INSS	0,00%	R\$ -
B		SESI OU SESC	0,00%	R\$ -
C		SENAI OU SENAC	0,00%	R\$ -
D		INCRA	0,00%	R\$ -



E	Salário Educação	0,00%	R\$ -
F	FGTS	8,00%	R\$ 144,00
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	0,00%	R\$ -
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,80
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	8,60%	R\$ 154,80
	Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário		
4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	9,37%	R\$ 168,66
	Subtotal	9,37%	R\$ 168,66
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) Salário	0,81%	R\$ 14,50
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	10,18%	R\$ 183,16
	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,36
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	R\$ 0,03
	TOTAL SUBMÓDULO 4.3	0,02%	R\$ 0,39
	Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão		
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,66%	R\$ 83,88
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,28%	R\$ 5,04
C	Multa do FGTS e contribuições sociais s/aviso prévio indenizado	3,93%	R\$ 70,74
D	Aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ 1,08
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,09
F	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,18
	TOTAL SUBMÓDULO 4.4	8,95%	R\$ 161,01
	Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.5	Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,49%	R\$ 224,82
B	Ausência por doença	2,87%	R\$ 51,66
C	Licença paternidade	0,01%	R\$ 0,18
D	Ausências legais	0,54%	R\$ 9,72



E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 5,94
F	Treinamento	0,14%	R\$ 2,52
	Subtotal	16,38%	R\$ 294,84
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	1,41%	R\$ 25,36
	TOTAL SUBMÓDULO 4.5	17,79%	R\$ 320,20

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	R\$ 154,80	
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 183,16	
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,39	
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 161,01	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 320,20	
4.6	Outros (Especificar)		
	TOTAL MÓDULO 4		R\$ 819,56

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

MARCA/MODELO	ANO FAB/ANO MODELO	TIPO
M BENZ SPRINTER 416	2020/2021	VAN

Submódulo 5.1 - Depreciação

5.1	Insumos Diversos	Base de Calculo	%	Valor (R\$)
A	Valor do Veiculo			R\$ 194.300,00
B	Depreciação			R\$ 1.133,42
	Total			R\$ 1.133,42

Submódulo 5.2 - Impostos/Taxa

5.2	Impostos/Taxa	Base de Calculo	%	Valor (R\$)
A	IPVA			R\$ 161,92
B	LICENCIAMENTO ANUAL			R\$ 120,00
C	SEGURO DPVAT			R\$ 0,88



D	SEGURO TOTAL				R\$ 200,00
	Total				R\$ 482,79
Submódulo 5.3 - Despesas com Combustível					
5.3		Combustível			
A	DISTÂNCIA PERCORRIDA EM KM MÊS		625		
B	VALOR DO LITRO DO COMBUSTIVEL		5,9		
C	COEF. DE CONSUMO (PARADO E EM MOVIMENTO) 1KM x LT		0,69		
			QUANTD. TLT MÊS	VALOR UNT. LITROS.	Valor (R\$)
D	Despesas com combustivel		431,25	5,9	R\$ 2.544,38
	Total				R\$ 2.544,38
Submódulo 5.4 - Oleos lubrificantes					
5.4		Oleos lubrificantes		VALOR UNT.	COEF. CONSUMO MÊS
A	Motor		R\$ 14,50	0,1	R\$ 0,91
B	Caixa de Mudança		R\$ 12,20	0,5	R\$ 3,81
C	Diferencial		R\$ 5,20	1,6	R\$ 5,20
D	Freio		R\$ 12,00	1,2	R\$ 9,00
E	Graxa		R\$ 12,90	1	R\$ 8,06
	Total		R\$ 56,80		R\$ 26,98
Submódulo 5.5 - Pneus					
5.5		Pneus		VALOR UNT.	COEF. MÊS
A	Pneu Novo		R\$ 1.800,00	0,03	R\$ 20,45
B	Concertos e Recapagem		R\$ 70,00	0,00	R\$ 0,80
C	Protetor		R\$ 50,00	0,001	R\$ 0,57
	Total		R\$ 1.920,00		R\$ 21,82
Submódulo 5.6 - Manutenção					
5.6		Manutenção		VALOR UNT.	COEF. MÊS
A	Reposição de peças		R\$ 120,00	0,00	R\$ 1,36
B	Serviços		R\$ 42,00	0,00	R\$ 0,00
	Total				R\$ 1,37



Submódulo 5.7 - Lavagens

5.6	Manutenção	VALOR UNT.	QUANT. MÊS	Valor (R\$)	
A	lavagem		R\$ 140,00	1	R\$ 140,00
	Total				R\$ 140,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

4.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,60%	R\$ 43,58
B	Lucro	3,00%	R\$ 219,21
C	Tributos	8,65%	R\$ 710,53
C.1	Tributos Federais (especificar)	3,65%	R\$ 299,82
C.1.1	PIS	0,65%	R\$ 53,39
C.1.2	COFINS	3,00%	R\$ 246,43
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 410,71
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$ 410,71
C.4	Outros Tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
	TOTAL MÓDULO 5		R\$ 973,32

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo II – B

Quadro-resumo do Custo por empregado – (Valor por empregado)

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.800,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 193,26
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros).	R\$ 100,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 819,56
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 4.350,75



	Subtotal (A + B + C + D + E):	R\$ 7.263,58	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 973,32	
	Valor total por Linha:		R\$ 8.236,90
	Valor total por KM:		R\$ 4,70



Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta	29/04/2024
B	Município/UF	SEBASTIÃO LARANJEIRA/BA
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022/2023
D	Nº de meses de execução contratual	8 meses
ITEM	Identificação do Serviço Veículo	Quantidade a contratar
2	CAÇAMBA TRUNCADA Anexo II - A - Mão de Obra	4
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Numero da Linha	2
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.600,00
3	Categoria profissional	2
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
5	Quantidade	4
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ -
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de hora extra	
G	Outros (especificar)	
	TOTAL MÓDULO 1	R\$ -
II	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)



A	Transporte	R\$ -	
A.1	Desconto Transporte	R\$ -	
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)	R\$ -	
C	Assistência médica e familiar	R\$ -	
D	Auxílio Creche	R\$ -	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -	
F	Outros (Assistência Odontológica)	R\$ -	
TOTAL MÓDULO 2			R\$ -
Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
III	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -	
B	Materiais	R\$ -	
C	Equipamentos (Depreciação)	R\$ -	
D	Outros (especificar)	R\$ -	
TOTAL MÓDULO 3			R\$ -
Nota: Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	0,00%	R\$ -
C	SENAI OU SENAC	0,00%	R\$ -
D	INCRA	0,00%	R\$ -
E	Salário Educação	0,00%	R\$ -
F	FGTS	8,00%	R\$ -
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	0,00%	R\$ -



H	SEBRAE	0,60%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	8,60%	R\$ -
	Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário		
4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	9,37%	R\$ -
	Subtotal	9,37%	R\$ -
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) Salário	0,81%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	10,18%	R\$ -
	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ -
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.3	0,02%	R\$ -
	Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão		
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,66%	R\$ -
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,28%	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuições sociais s/aviso prévio indenizado	3,93%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ -
F	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.4	8,95%	R\$ -
	Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.5	Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,49%	R\$ -
B	Ausência por doença	2,87%	R\$ -
C	Licença paternidade	0,01%	R\$ -
D	Ausências legais	0,54%	R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ -
F	Treinamento	0,14%	R\$ -
	Subtotal	16,38%	R\$ -
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	1,41%	R\$ -



TOTAL SUBMÓDULO 4.5

17,79%

R\$ -

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	R\$ -
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ -
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ -
4.4	Custo de Rescisão	R\$ -
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -
4.6	Outros (Especificar)	
TOTAL MÓDULO 4		R\$ -

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

MARCA/MODELO	ANO FAB/ANO MODELO	TIPO
VW VOLKSWAGEN 19	2019/2020	CAÇAMBA TRUNCADA

Submódulo 5.1 - Depreciação

5.1	Insumos Diversos	Base de Calculo	%	Valor (R\$)
A	Valor do Veiculo			R\$ 176.200,00
B	Depreciação			R\$ 1.027,83
Total				R\$ 1.027,83

Submódulo 5.2 - Impostos/Taxa

5.2	Impostos/Taxa	Base de Calculo	%	Valor (R\$)
A	IPVA			R\$ 146,83
B	LICENCIAMENTO ANUAL			R\$ 148,20
C	SEGURO DPVAT			R\$ 0,88
D	SEGURO TOTAL			R\$ 320,00



Total				R\$
				615,91
Submódulo 5.3 - Despesas com Combustível				
5.3	Combustível			
A	DISTÂNCIA PERCORRIDA EM KM MÊS	586		
B	VALOR DO LITRO DO COMBUSTIVEL	5,9		
C	COEF. DE CONSUMO (PARADO E EM MOVIMENTO) 1KM x LT	0,69		
			QUANTD. TLT MÊS	VALOR UNT. LITROS.
D	Despesas com combustivel	404,34		5,9
	Total			R\$ - R\$ -
Submódulo 5.4 - Oleos lubrificantes				
5.4	Oleos lubrificantes		VALOR UNT.	COEF. CONSUMO MÊS
A	Motor		R\$ 14,50	0,1 R\$ 0,85
B	Caixa de Mudança		R\$ 12,20	0,5 R\$ 3,57
C	Diferencial		R\$ 5,20	1,6 R\$ 4,88
D	Freio		R\$ 12,00	1,2 R\$ 8,44
E	Graxa		R\$ 12,90	1 R\$ 7,56
	Total		R\$ 56,80	R\$ 25,30
Submódulo 5.5 - Pneus				
5.5	Pneus		VALOR UNT.	COEF. MÊS
A	Pneu Novo		R\$ 6.600,00	0,12 R\$ 70,32
B	Concertos e Recapagem		R\$ 160,00	0,00 R\$ 1,70
C	Protetor		R\$ 75,00	0,001 R\$ 0,80
	Total		R\$ 6.835,00	R\$ 72,82
Submódulo 5.6 - Manutenção				
5.6	Manutenção		VALOR UNT.	COEF. MÊS
A	Reposição de peças		R\$ 255,00	0,00 R\$ 2,72



B	Serviços			R\$ 80,00	0,00	R\$ 0,01
		Total				R\$ 2,73
Submódulo 5.7 - Lavagens						
5.6		Manutenção		VALOR UNT.	QUANT. MÊS	Valor (R\$)
A	lavagem			R\$ 180,00	3	R\$ 540,00
		Total				R\$ 540,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
4.1		Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos			180,00%		R\$ 4.112,26
B	Lucro			58,00%		R\$ 3.710,18
C	Tributos			8,65%		R\$ 892,97
C.1	Tributos Federais (especificar)			3,65%		R\$ 376,80
C.1.1	PIS			0,65%		R\$ 67,10
C.1.2	COFINS			3,00%		R\$ 309,70
C.2	Tributos Estaduais (especificar)			0,00%		R\$ -
C.3	Tributos Municipais (especificar)			5,00%		R\$ 516,17
C.3.1	ISSQN			5,00%		R\$ 516,17
C.4	Outros Tributos (especificar)			0,00%		R\$ -
		TOTAL MÓDULO 5				R\$ 8.715,41
Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.						
Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.						
Anexo II – B						
Quadro-resumo do Custo por empregado – (Valor por empregado)						
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)						(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração					R\$ -
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ -
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e					R\$ -



	outros).		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ -	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 2.284,59	
	Subtotal (A + B + C + D + E):	R\$ 2.284,59	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 8.715,41	
	Valor total Unidade:		R\$ 11.000,00



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo: 132/2022

Licitação nº

Pregão Eletrônico nº 009/2024PE

DATA

29/04/2024

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta	29/04/2024
B	Município/UF	SEBASTIÃO LARANJEIRA/BA
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022/2023
D	Nº de meses de execução contratual	8 meses

ITEM

3

Identificação do Serviço

Veículo

CAÇAMBA TOCO

Anexo II - A - Mão de Obra

Quantidade a contratar

1

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Numero da Linha	3
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ -
3	Categoria profissional	3
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
5	Quantidade	1

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

I

Composição da Remuneração

Valor (R\$)

A	Salário Base	R\$ -
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	



E		Hora noturna adicional		
F		Adicional de hora extra		
G		Outros (especificar)		
		TOTAL MÓDULO 1		R\$ -
		MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS		
	II	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A		Transporte	R\$ -	
A.1		Desconto Transporte	R\$ -	
B		Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)	R\$ -	
C		Assistência médica e familiar	R\$ -	
D		Auxílio Creche	R\$ -	
E		Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -	
F		Outros (Assistência Odontológica)	R\$ -	
		TOTAL MÓDULO 2		R\$ -
		Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).		
		MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		
	III	Insumos diversos		Valor (R\$)
A		Uniformes	R\$ -	
B		Materiais	R\$ -	
C		Equipamentos (Depreciação)	R\$ -	
D		Outros (especificar)	R\$ -	
		TOTAL MÓDULO 3		R\$ -
		Nota: Valores mensais por empregado.		
		MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
		Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		
	4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
	A	INSS	0,00%	R\$ -



B	SESI OU SESC	0,00%	R\$ -
C	SENAI OU SENAC	0,00%	R\$ -
D	INCRA	0,00%	R\$ -
E	Salário Educação	0,00%	R\$ -
F	FGTS	8,00%	R\$ -
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	0,00%	R\$ -
H	SEBRAE	0,60%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	8,60%	R\$ -
	Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário		
4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	9,37%	R\$ -
	Subtotal	9,37%	R\$ -
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) Salário	0,81%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	10,18%	R\$ -
	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ -
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.3	0,02%	R\$ -
	Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão		
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,66%	R\$ -
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,28%	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuições sociais s/aviso prévio indenizado	3,93%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ -
F	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.4	8,95%	R\$ -
	Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.5	Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,49%	R\$ -
B	Ausência por doença	2,87%	R\$ -



C	Licença paternidade	0,01%	R\$ -	
D	Ausências legais	0,54%	R\$ -	
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ -	
F	Treinamento	0,14%	R\$ -	
	Subtotal	16,38%		R\$ -
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	1,41%	R\$ -	
	TOTAL SUBMÓDULO 4.5	17,79%		R\$ -
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Valor (R\$)	
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$ -	
4.2	13º (décimo terceiro) Salário		R\$ -	
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ -	
4.4	Custo de Rescisão		R\$ -	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ -	
4.6	Outros (Especificar)			
	TOTAL MÓDULO 4			R\$ -
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
MARCA/MODELO	ANO FAB/ANO MODELO		TIPO	
VW 17190 CAÇAMBA	2019/2020		CAÇAMBA TOCO	
Submódulo 5.1 - Depreciação				
5.1	Insumos Diversos		Base de Calculo	%
A	Valor do Veiculo			Valor (R\$)
				R\$
B	Depreciação			257.500,00
				R\$
	Total			1.502,08
				R\$
				1.502,08
Submódulo 5.2 - Impostos/Taxa				
5.2	Impostos/Taxa		Base de Calculo	%
A	IPVA			Valor (R\$)
				R\$ 214,58
B	LICENCIAMENTO ANUAL			R\$ 174,10
C	SEGURO DPVAT			R\$ 0,88



D	SEGURO TOTAL				R\$ 320,00
	Total				R\$ 709,56
	Submódulo 5.3 - Despesas com Combustivel				
5.3	Combustivel				
A	DISTÂNCIA PERCORRIDA EM KM MÊS		398		
B	VALOR DO LITRO DO COMBUSTIVEL		5,9		
C	COEF. DE CONSUMO (PARADO E EM MOVIMENTO) 1KM x LT		0,69		
			QUANTD. TLT MÊS	VALOR UNT. LITROS.	Valor (R\$)
D	Despesas com combustivel		274,62	5,9	R\$ -
	Total				R\$ -
	Submódulo 5.4 - Oleos lubrificantes				
5.4	Oleos lubrificantes				
			VALOR UNT.	COEF. CONSUMO MÊS	Valor (R\$)
A	Motor		R\$ 14,50	0,1	R\$ 0,58
B	Caixa de Mudança		R\$ 12,20	0,5	R\$ 2,43
C	Diferencial		R\$ 5,20	1,6	R\$ 3,31
D	Freio		R\$ 12,00	1,2	R\$ 5,73
E	Graxa		R\$ 12,90	1	R\$ 5,13
	Total		R\$ 56,80		R\$ 17,18
	Submódulo 5.5 - Pneus				
5.5	Pneus				
			VALOR UNT.	COEF. MÊS	Valor (R\$)
A	Pneu Novo		R\$ 6.080,00	0,11	R\$ 44,00
B	Concertos e Recapagem		R\$ 120,00	0,00	R\$ 0,87
C	Protetor		R\$ 55,00	0,001	R\$ 0,40
	Total		R\$ 6.255,00		R\$ 45,26
	Submódulo 5.6 - Manutenção				
5.6	Manutenção				
			VALOR UNT.	COEF. MÊS	Valor (R\$)
A	Reposição de peças		R\$ 152,00	0,00	R\$ 1,10
B	Serviços		R\$ 15,00	0,00	R\$ 0,00
	Total				R\$ 1,10
	Submódulo 5.7 - Lavagens				
5.6	Manutenção				
			VALOR UNT.	QUANT. MÊS	Valor (R\$)



A	lavagem		R\$ 161,00	3	R\$ 483,00
	Total				R\$ 483,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

4.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	120,00%	R\$ 3.309,83
B	Lucro	21,00%	R\$ 1.274,28
C	Tributos	8,65%	R\$ 657,70
C.1	Tributos Federais (especificar)	3,65%	R\$ 277,53
C.1.1	PIS	0,65%	R\$ 49,42
C.1.2	COFINS	3,00%	R\$ 228,10
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 380,17
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$ 380,17
C.4	Outros Tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
	TOTAL MÓDULO 5		R\$ 5.241,81

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo II – B**Quadro-resumo do Custo por empregado – (Valor por empregado)**

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ -
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros).	R\$ -
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 2.758,19
	Subtotal (A + B + C + D + E):	R\$ 2.758,19
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 5.241,81



Valor total Unidade:

R\$ 8.000,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo: 132/2022

Licitação nº

Pregão Eletrônico nº 009/2024PE

DATA

29/04/2024

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta	29/04/2024
B	Município/UF	SEBASTIÃO LARANJEIRA/BA
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022/2023
D	Nº de meses de execução contratual	8 meses

ITEM	Identificação do Serviço Veículo	Quantidade a contratar
5	CAMINHAO COLETOR DE LIXO URBANO Anexo II - A - Mão de Obra	1

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Numero da Linha	5
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ -
3	Categoria profissional	5
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
5	Quantidade	1

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ -
B	Adicional de periculosidade	



C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		
G	Outros (especificar)		
	TOTAL MÓDULO 1		R\$ -
	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS		
II	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -	
A.1	Desconto Transporte	R\$ -	
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)	R\$ -	
C	Assistência médica e familiar	R\$ -	
D	Auxílio Creche	R\$ -	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -	
F	Outros (Assistência Odontológica)	R\$ -	
	TOTAL MÓDULO 2		R\$ -
	Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).		
	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		
III	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -	
B	Materiais	R\$ -	
C	Equipamentos (Depreciação)	R\$ -	
D	Outros (especificar)	R\$ -	
	TOTAL MÓDULO 3		R\$ -
	Nota: Valores mensais por empregado.		
	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		



4.1 Encargos previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	0,00%	R\$ -
C	SENAI OU SENAC	0,00%	R\$ -
D	INCRA	0,00%	R\$ -
E	Salário Educação	0,00%	R\$ -
F	FGTS	8,00%	R\$ -
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	0,00%	R\$ -
H	SEBRAE	0,60%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		8,60%	R\$ -
Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário			
4.2 13º Salário		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	9,37%	R\$ -
Subtotal		9,37%	R\$ -
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) Salário	0,81%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		10,18%	R\$ -
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3 Afastamento Maternidade		%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ -
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.3		0,02%	R\$ -
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,66%	R\$ -
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,28%	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuições sociais s/aviso prévio indenizado	3,93%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ -
F	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.4		8,95%	R\$ -
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)



A	Férias e terço constitucional de férias	12,49%	R\$ -
B	Ausência por doença	2,87%	R\$ -
C	Licença paternidade	0,01%	R\$ -
D	Ausências legais	0,54%	R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ -
F	Treinamento	0,14%	R\$ -
	Subtotal	16,38%	R\$ -
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	1,41%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.5	17,79%	R\$ -

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	R\$ -
4.2	13° (décimo terceiro) Salário	R\$ -
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ -
4.4	Custo de Rescisão	R\$ -
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -
	TOTAL MÓDULO 4	R\$ -

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

MARCA/MODELO	ANO FAB/ANO MODELO	TIPO	Valor (R\$)
COMPAC MB 1719	2019/2020	COLETOR DE LUXO URBANO	
Submódulo 5.1 - Depreciação			
5.1	Insumos Diversos	Base de Calculo	%
			R\$
A	Valor do Veiculo		295.800,00
B	Depreciação		R\$ 1.725,50
	Total		R\$ 1.725,50
Submódulo 5.2 - Impostos/Taxa			
5.2	Impostos/Taxa	Base de Calculo	%
			Valor



				(R\$)
A	IPVA			R\$ 246,50
B	LICENCIAMENTO ANUAL			R\$ 168,25
C	SEGURO DPVAT			R\$ 0,88
D	SEGURO TOTAL			R\$ 180,00
	Total			R\$ 595,63
Submódulo 5.3 - Despesas com Combustível				
5.3	Combustível			
A	DISTÂNCIA PERCORRIDA EM KM MÊS		398	
B	VALOR DO LITRO DO COMBUSTIVEL		5,9	
C	COEF. DE CONSUMO (PARADO E EM MOVIMENTO) 1KM x LT		0,69	
		QUANTD. TLT MÊS	VALOR UNT. LITROS.	Valor (R\$)
D	Despesas com combustivel	274,62	5,9	R\$ -
	Total			R\$ -
Submódulo 5.4 - Oleos lubrificantes				
5.4	Oleos lubrificantes			
		VALOR UNT.	COEF. CONSUMO MÊS	Valor (R\$)
A	Motor	R\$ 14,50	0,1	R\$ 0,58
B	Caixa de Mudança	R\$ 12,20	0,5	R\$ 2,43
C	Diferencial	R\$ 5,20	1,6	R\$ 3,31
D	Freio	R\$ 12,00	1,2	R\$ 5,73
E	Graxa	R\$ 12,90	1	R\$ 5,13
	Total	R\$ 56,80		R\$ 17,18
Submódulo 5.5 - Pneus				
5.5	Pneus			
		VALOR UNT.	COEF. MÊS	Valor (R\$)
A	Pneu Novo	R\$ 8.600,00	0,16	R\$ 62,23
B	Concertos e Recapagem	R\$ 120,00	0,00	R\$ 0,87



C	Protetor		R\$ 78,00	0,001	R\$ 0,56
	Total		R\$ 8.798,00		R\$ 63,67
Submódulo 5.6 - Manutenção					
5.6	Manutenção		VALOR UNT.	COEF. MÊS	Valor (R\$)
A	Reposição de peças		R\$ 230,00	0,00	R\$ 1,66
B	Serviços		R\$ 80,00	0,00	R\$ 0,01
	Total				R\$ 1,67
Submódulo 5.7 - Lavagens					
5.6	Manutenção		VALOR UNT.	QUANT. MÊS	Valor (R\$)
A	lavagem		R\$ 240,00	4	R\$ 960,00
	Total				R\$ 960,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
4.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		150,00%		R\$ 5.045,47
B	Lucro		19,00%		R\$ 1.597,73
C	Tributos		8,65%		R\$ 893,14
C.1	Tributos Federais (especificar)		3,65%		R\$ 376,88
C.1.1	PIS		0,65%		R\$ 67,11
C.1.2	COFINS		3,00%		R\$ 309,76
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00%		R\$ -
C.3	Tributos Municipais (especificar)		5,00%		R\$ 516,27
C.3.1	ISSQN		5,00%		R\$ 516,27
C.4	Outros Tributos (especificar)		0,00%		R\$ -
	TOTAL MÓDULO 5				R\$ 7.536,35
Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.					
Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.					
Anexo II – B					
Quadro-resumo do Custo por empregado – (Valor por empregado)					



Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) (R\$)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ -	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ -	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros).	R\$ -	
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ -	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 3.363,65	
	Subtotal (A + B + C + D + E):	R\$ 3.363,65	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 7.536,35	
	Valor total Unidade:		R\$ 10.900,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo: 132/2022

Licitação nº

Pregão Eletrônico nº 009/2024PE

DATA

29/04/2024

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta	29/04/2024
B	Município/UF	SEBASTIÃO LARANJEIRA/BA
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022/2023
D	Nº de meses de execução contratual	8 meses

ITEM	Identificação do Serviço Veículo	Quantidade a contratar
6	CAMINHÃO PIPA 10000 LT Anexo II - A - Mão de Obra	1

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Numero da Linha	6
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ -



	3	Categoria profissional		6
	4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2023
	5	Quantidade		1
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
	I	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A		Salário Base	R\$ -	
B		Adicional de periculosidade		
C		Adicional de insalubridade		
D		Adicional noturno		
E		Hora noturna adicional		
F		Adicional de hora extra		
G		Outros (especificar)		
TOTAL MÓDULO 1				R\$ -
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
	II	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A		Transporte	R\$ -	
A.1		Desconto Transporte	R\$ -	
B		Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)	R\$ -	
C		Assistência médica e familiar	R\$ -	
D		Auxílio Creche	R\$ -	
E		Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -	
F		Outros (Assistência Odontológica)	R\$ -	
TOTAL MÓDULO 2				R\$ -
Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).				
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)				
	III	Insumos diversos		Valor (R\$)
A		Uniformes	R\$ -	
B		Materiais	R\$ -	
C		Equipamentos (Depreciação)	R\$ -	



D		Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
		TOTAL MÓDULO 3		R\$ -
		Nota: Valores mensais por empregado.		
		MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
		Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		
4.1		Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC		0,00%	R\$ -
C	SENAI OU SENAC		0,00%	R\$ -
D	INCRA		0,00%	R\$ -
E	Salário Educação		0,00%	R\$ -
F	FGTS		8,00%	R\$ -
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)		0,00%	R\$ -
H	SEBRAE		0,60%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1		8,60%	R\$ -
		Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário		
4.2		13º Salário	%	Valor (R\$)
A	13º Salário		9,37%	R\$ -
	Subtotal		9,37%	R\$ -
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) Salário		0,81%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		10,18%	R\$ -
		Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		
4.3		Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade		0,02%	R\$ -
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,00%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.3		0,02%	R\$ -
		Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão		
4.4		Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		4,66%	R\$ -
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,28%	R\$ -



C	Multa do FGTS e contribuições sociais s/aviso prévio indenizado	3,93%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ -
F	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.4	8,95%	R\$ -
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,49%	R\$ -
B	Ausência por doença	2,87%	R\$ -
C	Licença paternidade	0,01%	R\$ -
D	Ausências legais	0,54%	R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ -
F	Treinamento	0,14%	R\$ -
	Subtotal	16,38%	R\$ -
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	1,41%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.5	17,79%	R\$ -
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	R\$ -	
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ -	
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ -	
4.4	Custo de Rescisão	R\$ -	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -	
4.6	Outros (Especificar)		
	TOTAL MÓDULO 4	R\$ -	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
MARCA/MODELO	ANO FAB/ANO MODELO	TIPO	
MERCEDES ATEGO 2924	2018/2019	CAMINHÃO PIPA 10000 LT	
Submódulo 5.1 - Depreciação			
5.1	Insumos Diversos	Base de Calculo	%
			Valor



					(R\$)
A	Valor do Veiculo				R\$ 320.620,00
B	Depreciação				R\$ 1.870,28
	Total				R\$ 1.870,28
Submódulo 5.2 - Impostos/Taxa					
5.2	Impostos/Taxa	Base de Calculo	%		Valor (R\$)
A	IPVA				R\$ 267,18
B	LICENCIAMENTO ANUAL				R\$ 147,56
C	SEGURO DPVAT				R\$ 0,88
D	SEGURO TOTAL				R\$ 180,00
	Total				R\$ 595,62
Submódulo 5.3 - Despesas com Combustivel					
5.3	Combustivel				
A	DISTÂNCIA PERCORRIDA EM KM MÊS	418			
B	VALOR DO LITRO DO COMBUSTIVEL	5,9			
C	COEF. DE CONSUMO (PARADO E EM MOVIMENTO) 1KM x LT	0,69			
			QUANTD. TLT MÊS	VALOR UNT. LITROS.	Valor (R\$)
D	Despesas com combustivel		288,42	5,9	R\$ -
	Total				R\$ -
Submódulo 5.4 - Oleos lubrificantes					
5.4	Oleos lubrificantes		VALOR UNT.	COEF. CONSUMO MÊS	Valor (R\$)
A	Motor		R\$ 14,50	0,1	R\$



B	Caixa de Mudança		R\$ 12,20	0,5	0,61
					R\$ 2,55
C	Diferencial		R\$ 5,20	1,6	R\$ 3,48
D	Freio		R\$ 12,00	1,2	R\$ 6,02
E	Graxa		R\$ 12,90	1	R\$ 5,39
	Total		R\$ 56,80		R\$ 18,05
Submódulo 5.5 - Pneus					
5.5	Pneus		VALOR UNT.	COEF. MÊS	Valor (R\$)
A	Pneu Novo		R\$ 8.500,00	0,15	R\$ 64,60
B	Concertos e Recapagem		R\$ 140,00	0,00	R\$ 1,06
C	Protetor		R\$ 78,00	0,001	R\$ 0,59
	Total		R\$ 8.718,00		R\$ 66,26
Submódulo 5.6 - Manutenção					
5.6	Manutenção		VALOR UNT.	COEF. MÊS	Valor (R\$)
A	Reposição de peças		R\$ 89,00	0,00	R\$ 0,68
B	Serviços		R\$ 40,00	0,00	R\$ 0,00
	Total				R\$ 0,68
Submódulo 5.7 - Lavagens					
5.6	Manutenção		VALOR UNT.	QUANT. MÊS	Valor (R\$)
A	lavagem		R\$ 240,00	3	R\$ 720,00
	Total				R\$ 720,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					



4.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	162,00%	R\$ 5.298,84
B	Lucro	20,00%	R\$ 1.713,94
C	Tributos	8,65%	R\$ 916,33
C.1	Tributos Federais (especificar)	3,65%	R\$ 386,66
C.1.1	PIS	0,65%	R\$ 68,86
C.1.2	COFINS	3,00%	R\$ 317,80
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 529,67
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$ 529,67
C.4	Outros Tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL MÓDULO 5			R\$ 7.929,11

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo II – B

Quadro-resumo do Custo por empregado – (Valor por empregado)

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ -
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros).	R\$ -
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 3.270,89
Subtotal (A + B + C + D + E):		R\$ 3.270,89
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 7.929,11
Valor total Unidade:		R\$ 11.200,00



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo: 132/2022

Licitação nº

Pregão Eletrônico nº 009/2024PE

DATA

29/04/2024

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta	29/04/2024
B	Município/UF	SEBASTIÃO LARANJEIRA/BA
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022/2023
D	Nº de meses de execução contratual	8 meses

ITEM**8****Identificação do Serviço****Veiculo**

CAMINHONETE

Anexo II - A - Mão de Obra

Quantidade a contratar

1



Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Numero da Linha	8
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ -
3	Categoria profissional	8
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
5	Quantidade	1

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**I Composição da Remuneração Valor (R\$)**

A	Salário Base	R\$ -
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de hora extra	
G	Outros (especificar)	

TOTAL MÓDULO 1 R\$ -**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS****II Benefícios Mensais e Diários Valor (R\$)**

A	Transporte	R\$ -
A.1	Desconto Transporte	R\$ -
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)	R\$ -
C	Assistência médica e familiar	R\$ -
D	Auxílio Creche	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
F	Outros (Assistência Odontológica)	R\$ -

TOTAL MÓDULO 2 R\$ -**Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).****MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)**

III		Insumos diversos	Valor (R\$)	
A		Uniformes	R\$ -	
B		Materiais	R\$ -	
C		Equipamentos (Depreciação)	R\$ -	
D		Outros (especificar)	R\$ -	
		TOTAL MÓDULO 3		R\$ -
Nota: Valores mensais por empregado.				
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições				
4.1		Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A		INSS	0,00%	R\$ -
B		SESI OU SESC	0,00%	R\$ -
C		SENAI OU SENAC	0,00%	R\$ -
D		INCRA	0,00%	R\$ -
E		Salário Educação	0,00%	R\$ -
F		FGTS	8,00%	R\$ -
G		Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	0,00%	R\$ -
H		SEBRAE	0,60%	R\$ -
		TOTAL SUBMÓDULO 4.1	8,60%	R\$ -
Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário				
4.2		13º Salário	%	Valor (R\$)
A		13º Salário	9,37%	R\$ -
		Subtotal	9,37%	R\$ -
B		Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) Salário	0,81%	R\$ -
		TOTAL SUBMÓDULO 4.2	10,18%	R\$ -
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				
4.3		Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A		Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ -
B		Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
		TOTAL SUBMÓDULO 4.3	0,02%	R\$ -



Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,66%	R\$ -
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,28%	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuições sociais s/aviso prévio indenizado	3,93%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ -
F	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.4	8,95%	R\$ -
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,49%	R\$ -
B	Ausência por doença	2,87%	R\$ -
C	Licença paternidade	0,01%	R\$ -
D	Ausências legais	0,54%	R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ -
F	Treinamento	0,14%	R\$ -
	Subtotal	16,38%	R\$ -
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	1,41%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.5	17,79%	R\$ -
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	R\$ -	
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ -	
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ -	
4.4	Custo de Rescisão	R\$ -	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -	
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	
	TOTAL MÓDULO 4	R\$ -	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
MARCA/MODELO	ANO FAB/ANO MODELO	TIPO	



TOYTOTA HILUX CD		2021/2022	CAMINHOETE		
Submódulo 5.1 - Depreciação					
5.1	Insumos Diversos		Base de Calculo	%	Valor (R\$)
A	Valor do Veiculo				R\$ 195.600,00
B	Depreciação				R\$ 1.141,00
	Total				R\$ 1.141,00
Submódulo 5.2 - Impostos/Taxa					
5.2	Impostos/Taxa		Base de Calculo	%	Valor (R\$)
A	IPVA				R\$ 163,00
B	LICENCIAMENTO ANUAL				R\$ 122,10
C	SEGURO DPVAT				R\$ 0,88
D	SEGURO TOTAL				R\$ 160,00
	Total				R\$ 445,98
Submódulo 5.3 - Despesas com Combustivel					
5.3	Combustivel				
A	DISTÂNCIA PERCORRIDA EM KM MÊS		647		
B	VALOR DO LITRO DO COMBUSTIVEL		5,9		
C	COEF. DE CONSUMO (PARADO E EM MOVIMENTO) 1KM x LT		0,69		
			QUANTD. TLT MÊS	VALOR UNT. LITROS.	Valor (R\$)
D	Despesas com combustivel		446,43	5,9	R\$ -
	Total				R\$ -
Submódulo 5.4 - Oleos lubrificantes					



5.4		Oleos lubrificantes	VALOR UNT.	COEF. CONSUMO MÊS	Valor (R\$)
A	Motor		R\$ 14,50	0,1	R\$ 0,94
B	Caixa de Mudança		R\$ 12,20	0,5	R\$ 3,95
C	Diferencial		R\$ 5,20	1,6	R\$ 5,38
D	Freio		R\$ 12,00	1,2	R\$ 9,32
E	Graxa		R\$ 12,90	1	R\$ 8,35
		Total	R\$ 56,80		R\$ 27,93
Submódulo 5.5 - Pneus					
5.5		Pneus	VALOR UNT.	COEF. MÊS	Valor (R\$)
A	Pneu Novo		R\$ 13.000,00	0,24	R\$ 152,93
B	Concertos e Recapagem		R\$ 290,00	0,01	R\$ 3,41
C	Protetor		R\$ 124,00	0,002	R\$ 1,46
		Total	R\$ 13.414,00		R\$ 157,80
Submódulo 5.6 - Manutenção					
5.6		Manutenção	VALOR UNT.	COEF. MÊS	Valor (R\$)
A	Reposição de peças		R\$ 110,00	0,00	R\$ 1,29
B	Serviços		R\$ 110,00	0,00	R\$ 0,01
		Total			R\$ 1,31
Submódulo 5.7 - Lavagens					
5.6		Manutenção	VALOR UNT.	QUANT. MÊS	Valor (R\$)
A	lavagem		R\$ 180,00	4	R\$ 720,00
		Total			R\$ 720,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
4.1		Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos		170,00%	R\$ 4.239,82	
B	Lucro		20,00%	R\$ 1.346,77	



C	Tributos	8,65%	R\$ 719,40
C.1	Tributos Federais (especificar)	3,65%	R\$ 303,56
C.1.1	PIS	0,65%	R\$ 54,06
C.1.2	COFINS	3,00%	R\$ 249,50
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 415,84
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$ 415,84
C.4	Outros Tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL MÓDULO 5			R\$ 6.305,99

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo II – B

Quadro-resumo do Custo por empregado – (Valor por empregado)

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) (R\$)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ -
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros).	R\$ -
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 2.494,01
Subtotal (A + B + C + D + E):		R\$ 2.494,01
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 6.305,99
Valor total Unidade:		R\$ 8.800,00



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo: 132/2022

Licitação nº

Pregão Eletrônico nº 009/2024PE

DATA

29/04/2024

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta	29/04/2024
B	Município/UF	SEBASTIÃO LARANJEIRA/BA
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022/2023
D	Nº de meses de execução contratual	8 meses



ITEM	Identificação do Serviço Veículo	Quantidade a contratar
9	VAN 7 LUGARES Anexo II - A - Mão de Obra	1
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Numero da Linha	9
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.600,00
3	Categoria profissional	9
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
5	Quantidade	1
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.600,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de hora extra	
G	Outros (especificar)	
TOTAL MÓDULO 1		R\$ 1.600,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
II	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
A.1	Desconto Transporte	R\$ -
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)	R\$ 100,00
C	Assistência médica e familiar	R\$ 90,00
D	Auxílio Creche	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 3,26
F	Outros (Assistência Odontológica)	R\$ -
TOTAL MÓDULO 2		R\$ 193,26
Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).		



MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)

	III	Insumos diversos	Valor (R\$)
A		Uniformes	R\$ 100,00
B		Materiais	R\$ -
C		Equipamentos (Depreciação)	R\$ -
D		Outros (especificar)	R\$ -
		TOTAL MÓDULO 3	R\$ 100,00

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	0,00%	R\$ -
C	SENAI OU SENAC	0,00%	R\$ -
D	INCRA	0,00%	R\$ -
E	Salário Educação	0,00%	R\$ -
F	FGTS	8,00%	R\$ 128,00
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	0,00%	R\$ -
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,60
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	8,60%	R\$ 137,60

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário

4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	9,37%	R\$ 149,92
	Subtotal	9,37%	R\$ 149,92
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) Salário	0,81%	R\$ 12,89
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	10,18%	R\$ 162,81

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
-----	-------------------------	---	-------------



A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,32
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	R\$ 0,03
	TOTAL SUBMÓDULO 4.3	0,02%	R\$ 0,35
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,66%	R\$ 74,56
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,28%	R\$ 4,48
C	Multa do FGTS e contribuições sociais s/aviso prévio indenizado	3,93%	R\$ 62,88
D	Aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ 0,96
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,08
F	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,16
	TOTAL SUBMÓDULO 4.4	8,95%	R\$ 143,12
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,49%	R\$ 199,84
B	Ausência por doença	2,87%	R\$ 45,92
C	Licença paternidade	0,01%	R\$ 0,16
D	Ausências legais	0,54%	R\$ 8,64
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 5,28
F	Treinamento	0,14%	R\$ 2,24
	Subtotal	16,38%	R\$ 262,08
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	1,41%	R\$ 22,54
	TOTAL SUBMÓDULO 4.5	17,79%	R\$ 284,62
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$ 137,60
4.2	13º (décimo terceiro) Salário		R\$ 162,81
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 0,35
4.4	Custo de Rescisão		R\$ 143,12
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 284,62
4.6	Outros (Especificar)		
	TOTAL MÓDULO 4		R\$ 728,50



MARCA/MODELO		MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	TIPO		
FIAT	DUCATO	ANO FAB/ANO MODELO			
MINIBUS		2019/2020	VAN		
Submódulo 5.1 - Depreciação					
5.1		Insumos Diversos	Base de Calculo	%	Valor (R\$)
A	Valor do Veiculo				R\$ 108.700,00
B	Depreciação				R\$ 634,08
	Total				R\$ 634,08
Submódulo 5.2 - Impostos/Taxa					
5.2		Impostos/Taxa	Base de Calculo	%	Valor (R\$)
A	IPVA				R\$ 90,58
B	LICENCIAMENTO ANUAL				R\$ 112,80
C	SEGURO DPVAT				R\$ 0,88
D	SEGURO TOTAL				R\$ 190,00
	Total				R\$ 394,26
Submódulo 5.3 - Despesas com Combustivel					
5.3		Combustivel			
A	DISTÂNCIA PERCORRIDA EM KM MÊS		316		
B	VALOR DO LITRO DO COMBUSTIVEL		5,9		
C	COEF. DE CONSUMO (PARADO E EM MOVIMENTO) 1KM x LT		0,69		
			QUANTD. TLT MÊS	VALOR UNT. LITROS.	Valor (R\$)
D	Despesas com combustivel		218,04	5,9	R\$ 1.286,44
	Total				R\$ 1.286,44
Submódulo 5.4 - Oleos lubrificantes					
5.4		Oleos lubrificantes	VALOR UNT.	COEF. CONSUMO MÊS	Valor (R\$)
A	Motor		R\$ 14,50	0,1	R\$ 0,46



B	Caixa de Mudança		R\$ 12,20	0,5	R\$ 1,93
C	Diferencial		R\$ 5,20	1,6	R\$ 2,63
D	Freio		R\$ 12,00	1,2	R\$ 4,55
E	Graxa		R\$ 12,90	1	R\$ 4,08
	Total		R\$ 56,80		R\$ 13,64
Submódulo 5.5 - Pneus					
5.5	Pneus		VALOR UNT.	COEF. MÊS	Valor (R\$)
A	Pneu Novo		R\$ 1.200,00	0,02	R\$ 6,89
B	Concertos e Recapagem		R\$ 74,00	0,00	R\$ 0,43
C	Protetor		R\$ 50,00	0,001	R\$ 0,29
	Total		R\$ 1.324,00		R\$ 7,61
Submódulo 5.6 - Manutenção					
5.6	Manutenção		VALOR UNT.	COEF. MÊS	Valor (R\$)
A	Reposição de peças		R\$ 230,00	0,00	R\$ 1,32
B	Serviços		R\$ 180,00	0,00	R\$ 0,02
	Total				R\$ 1,34
Submódulo 5.7 - Lavagens					
5.6	Manutenção		VALOR UNT.	QUANT. MÊS	Valor (R\$)
A	lavagem		R\$ 80,00	2	R\$ 160,00
	Total				R\$ 160,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
4.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		1,10%		R\$ 56,31
B	Lucro		2,40%		R\$ 124,21
C	Tributos		8,65%		R\$ 500,35
C.1	Tributos Federais (especificar)		3,65%		R\$ 211,13
C.1.1	PIS		0,65%		R\$ 37,60
C.1.2	COFINS		3,00%		R\$ 173,53
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00%		R\$ -
C.3	Tributos Municipais (especificar)		5,00%		R\$ 289,22
C.3.1	ISSQN		5,00%		R\$ 289,22
C.4	Outros Tributos (especificar)		0,00%		R\$ -
	TOTAL MÓDULO 5				R\$ 680,87
Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.					
Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.					



Anexo II – B
Quadro-resumo do Custo por empregado – (Valor por empregado)

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.600,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 193,26
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros).	R\$ 100,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 728,50
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 2.497,37
	Subtotal (A + B + C + D + E):	R\$ 5.119,13
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 680,87
	Valor total por Unidade:	R\$ 5.800,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo: 132/2022

Licitação nº

Pregão Eletrônico nº 009/2024PE

DATA

29/04/2024

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta	29/04/2024
B	Município/UF	SEBASTIÃO LARANJEIRA/BA
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022/2023



D	Nº de meses de execução contratual	8 meses	
	Identificação do Serviço		
ITEM	Veículo	Quantidade a contratar	
14	ONIBUS Anexo II - A - Mão de Obra	1	
	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Numero da Linha	14	
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ -	
3	Categoria profissional	14	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023	
5	Quantidade	1	
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	R\$ -	
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		
G	Outros (especificar)		
	TOTAL MÓDULO 1	R\$ -	
	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
II	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$ -	
A.1	Desconto Transporte	R\$ -	
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)	R\$ -	
C	Assistência médica e familiar	R\$ -	
D	Auxílio Creche	R\$ -	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -	
F	Outros (Assistência Odontológica)	R\$ -	
	TOTAL MÓDULO 2	R\$ -	



Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)

III	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos (Depreciação)	R\$ -
D	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL MÓDULO 3		R\$ -

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	0,00%	R\$ -
C	SENAI OU SENAC	0,00%	R\$ -
D	INCRA	0,00%	R\$ -
E	Salário Educação	0,00%	R\$ -
F	FGTS	8,00%	R\$ -
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	0,00%	R\$ -
H	SEBRAE	0,60%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		8,60%	R\$ -

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário

4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	9,37%	R\$ -
Subtotal		9,37%	R\$ -
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) Salário	0,81%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		10,18%	R\$ -



Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ -
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.3	0,02%	R\$ -
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,66%	R\$ -
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,28%	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuições sociais s/aviso prévio indenizado	3,93%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ -
F	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.4	8,95%	R\$ -
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,49%	R\$ -
B	Ausência por doença	2,87%	R\$ -
C	Licença paternidade	0,01%	R\$ -
D	Ausências legais	0,54%	R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ -
F	Treinamento	0,14%	R\$ -
	Subtotal	16,38%	R\$ -
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	1,41%	R\$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.5	17,79%	R\$ -
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$ -
4.2	13º (décimo terceiro) Salário		R\$ -
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ -
4.4	Custo de Rescisão		R\$ -
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ -



4.6	Outros (Especificar)					R\$ -		
	TOTAL MÓDULO 4							
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS							
	MARCA/MODELO	ANO FAB/ANO MODELO				TIPO		
	MARCOPOLO	2018/2019				ONIBUS		
	VOLARE D9							
	Submódulo 5.1 - Depreciação							
	5.1	Insumos Diversos			Base de Calculo		%	Valor (R\$)
								R\$
	A	Valor do Veiculo						282.600,00
	B	Depreciação						R\$ 1.648,50
		Total						R\$ 1.648,50
	Submódulo 5.2 - Impostos/Taxa							
	5.2	Impostos/Taxa			Base de Calculo		%	Valor (R\$)
								R\$
	A	IPVA						235,50
	B	LICENCIAMENTO ANUAL						R\$ 112,80
	C	SEGURO DPVAT						R\$ 0,88
	D	SEGURO TOTAL						R\$ 190,00
		Total						R\$ 539,18
	Submódulo 5.3 - Despesas com Combustivel							
	5.3	Combustivel						
	A	DISTÂNCIA PERCORRIDA EM KM MÊS			644			
	B	VALOR DO LITRO DO COMBUSTIVEL			5,9			
	C	COEF. DE CONSUMO (PARADO E EM MOVIMENTO) 1KM x LT			0,69			
					QUANTD. TLT MÊS		VALOR UNT. LITROS.	Valor (R\$)



D	Despesas com combustível		444,36	5,9	R\$ -
	Total				R\$ -
Submódulo 5.4 - Oleos lubrificantes					
5.4	Oleos lubrificantes		VALOR UNT.	COEF. CONSUMO MÊS	Valor (R\$)
A	Motor		R\$ 14,50	0,1	R\$ 0,93
B	Caixa de Mudança		R\$ 12,20	0,5	R\$ 3,93
C	Diferencial		R\$ 5,20	1,6	R\$ 5,36
D	Freio		R\$ 12,00	1,2	R\$ 9,27
E	Graxa		R\$ 12,90	1	R\$ 8,31
	Total		R\$ 56,80		R\$ 27,80
Submódulo 5.5 - Pneus					
5.5	Pneus		VALOR UNT.	COEF. MÊS	Valor (R\$)
A	Pneu Novo		R\$ 18.000,00	0,33	R\$ 210,76
B	Concertos e Recapagem		R\$ 725,00	0,01	R\$ 8,49
C	Protetor		R\$ 262,20	0,005	R\$ 3,07
	Total		R\$ 18.987,20		R\$ 222,32
Submódulo 5.6 - Manutenção					
5.6	Manutenção		VALOR UNT.	COEF. MÊS	Valor (R\$)
A	Reposição de peças		R\$ 260,00	0,00	R\$ 3,04
B	Serviços		R\$ 120,00	0,00	R\$ 0,01
	Total				R\$ 3,06
Submódulo 5.7 - Lavagens					
5.6	Manutenção		VALOR UNT.	QUANT. MÊS	Valor (R\$)
A	lavagem		R\$ 320,00	3	R\$ 960,00
	Total				R\$ 960,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
4.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)	



A	Custos Indiretos	170,00%	R\$ 5.781,46
B	Lucro	19,00%	R\$ 1.744,64
C	Tributos	8,65%	R\$ 973,04
C.1	Tributos Federais (especificar)	3,65%	R\$ 410,59
C.1.1	PIS	0,65%	R\$ 73,12
C.1.2	COFINS	3,00%	R\$ 337,47
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 562,45
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$ 562,45
C.4	Outros Tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL MÓDULO 5			R\$ 8.499,14

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo II – B

Quadro-resumo do Custo por empregado – (Valor por empregado)

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ -
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros).	R\$ -
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 3.400,86
Subtotal (A + B + C + D + E):		R\$ 3.400,86
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 8.499,14
Valor total por Unidade:		R\$ 11.900,00



--	--

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo: 132/2022			
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 009/2024PE		
DATA	29/04/2024		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta	29/04/2024	



B	Município/UF	SEBASTIÃO LARANJEIRA/BA		
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022/2023		
D	Nº de meses de execução contratual	8 meses		
Identificação do Serviço				
ITEM	Veículo	Quantidade a contratar		
15	CAMINHAO COM CARROCERIA	1		
Anexo II - A - Mão de Obra				
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Numero da Linha	15		
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ -		
3	Categoria profissional	15		
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023		
5	Quantidade	1		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)		
A	Salário Base	R\$ -		
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
D	Adicional noturno			
E	Hora noturna adicional			
F	Adicional de hora extra			
G	Outros (especificar)			
TOTAL MÓDULO 1		R\$ -		
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
II	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)		
A	Transporte	R\$ -		
A.1	Desconto Transporte	R\$ -		
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)	R\$ -		
C	Assistência médica e familiar	R\$ -		
D	Auxílio Creche	R\$ -		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -		
F	Outros (Assistência Odontológica)	R\$ -		



TOTAL MÓDULO 2		R\$ -	
Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
III	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$ -	
B	Materiais	R\$ -	
C	Equipamentos (Depreciação)	R\$ -	
D	Outros (especificar)	R\$ -	
TOTAL MÓDULO 3		R\$ -	
Nota: Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	0,00%	R\$ -
C	SENAI OU SENAC	0,00%	R\$ -
D	INCRA	0,00%	R\$ -
E	Salário Educação	0,00%	R\$ -
F	FGTS	8,00%	R\$ -
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	0,00%	R\$ -
H	SEBRAE	0,60%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		8,60%	R\$ -
Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário			
4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	9,37%	R\$ -
Subtotal		9,37%	R\$ -



B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) Salário	0,81%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		10,18%	R\$ -
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ -
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.3		0,02%	R\$ -
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,66%	R\$ -
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,28%	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuições sociais s/aviso prévio indenizado	3,93%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ -
F	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.4		8,95%	R\$ -
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,49%	R\$ -
B	Ausência por doença	2,87%	R\$ -
C	Licença paternidade	0,01%	R\$ -
D	Ausências legais	0,54%	R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ -
F	Treinamento	0,14%	R\$ -
Subtotal		16,38%	R\$ -
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	1,41%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.5		17,79%	R\$ -
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	R\$ -	
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ -	



4.3	Afastamento Maternidade	R\$ -		
4.4	Custo de Rescisão	R\$ -		
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -		
4.6	Outros (Especificar)			
TOTAL MÓDULO 4		R\$ -		
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
MARCA/MODELO	ANO FAB/ANO MODELO	TIPO		
VOLKSEAGEM 13180	2018/2019	CAMINHAO COM CARROCERIA		
Submódulo 5.1 - Depreciação				
5.1	Insumos Diversos	Base de Calculo	%	Valor (R\$)
A	Valor do Veiculo			R\$ 327.600,00
B	Depreciação			R\$ 1.911,00
Total				R\$ 1.911,00
Submódulo 5.2 - Impostos/Taxa				
5.2	Impostos/Taxa	Base de Calculo	%	Valor (R\$)
A	IPVA			R\$ 273,00
B	LICENCIAMENTO ANUAL			R\$ 182,40
C	SEGURO DPVAT			R\$ 0,88
D	SEGURO TOTAL			R\$ 200,00
Total				R\$ 656,28
Submódulo 5.3 - Despesas com Combustivel				
5.3	Combustivel			
A	DISTÂNCIA PERCORRIDA EM KM MÊS	13500		
B	VALOR DO LITRO DO COMBUSTIVEL	5,9		
C	COEF. DE CONSUMO (PARADO E EM MOVIMENTO) 1KM x LT	0,69		
		QUANTD. TLT MÊS	VALOR UNT. LITROS.	Valor (R\$)
D	Despesas com combustivel	9315	5,9	R\$ -
Total				R\$ -




Submódulo 5.4 - Oleos lubrificantes				
5.4	Oleos lubrificantes	VALOR UNT.	COEF. CONSUMO MÊS	Valor (R\$)
A	Motor	R\$ 14,50	0,1	R\$ 19,58
B	Caixa de Mudança	R\$ 12,20	0,5	R\$ 82,35
C	Diferencial	R\$ 5,20	1,6	R\$ 112,32
D	Freio	R\$ 12,00	1,2	R\$ 194,40
E	Graxa	R\$ 12,90	1	R\$ 174,15
Total		R\$ 56,80		R\$ 582,80
Submódulo 5.5 - Pneus				
5.5	Pneus	VALOR UNT.	COEF. MÊS	Valor (R\$)
A	Pneu Novo	R\$ 8.000,00	0,15	R\$ 1.963,64
B	Concertos e Recapagem	R\$ 636,00	0,01	R\$ 156,11
C	Protetor	R\$ 330,00	0,006	R\$ 81,00
Total		R\$ 8.966,00		R\$ 2.200,75
Submódulo 5.6 - Manutenção				
5.6	Manutenção	VALOR UNT.	COEF. MÊS	Valor (R\$)
A	Reposição de peças	R\$ 220,00	0,00	R\$ 54,00
B	Serviços	R\$ 120,00	0,00	R\$ 0,01
Total				R\$ 54,01
Submódulo 5.7 - Lavagens				
5.6	Manutenção	VALOR UNT.	QUANT. MÊS	Valor (R\$)
A	lavagem	R\$ 240,00	3	R\$ 720,00
Total				R\$ 720,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
4.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 122,50	
B	Lucro	5,00%	R\$ 312,37	
C	Tributos	8,65%	R\$ 617,58	
C.1	Tributos Federais (especificar)	3,65%	R\$ 260,60	
C.1.1	PIS	0,65%	R\$ 46,41	
C.1.2	COFINS	3,00%	R\$ 214,19	



C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 356,98
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$ 356,98
C.4	Outros Tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL MÓDULO 5			R\$ 1.052,44
Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.			
Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
Anexo II – B			
Quadro-resumo do Custo por empregado – (Valor por empregado)			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ -	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ -	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros).	R\$ -	
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ -	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 6.124,83	
Subtotal (A + B + C + D + E):		R\$ 6.124,83	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.052,44	
Valor total por Unidade:		R\$ 7.177,27	
Valor total por KM:		R\$ 4,10	

02 de Maio de 2024, Vitória da Conquista - BA

Documento assinado digitalmente
 **CHIARA GOMES DOS REIS VIANA**
 Data: 02/05/2024 13:35:21-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





☎ 77.99809-7035

✉ meiraservicosvca@gmail.com

📍 R Calmon, n118, ed. Reis e Meira, Centro - Vitória da Conquista - BA
45000-400

Proposta Reajustada

ITEM 01 – VAN 12 LUGARES										
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO			QTDE VEICULOS	QTDE REFERÊNCIA	UNID	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			COMBUSTIVEL	MANUTENÇÃO	MOTORISTA					
1	VAN 12 LUGARES Renault master ou similares	Veículo tipo Van; Capacidade para transportar, no mínimo doze passageiros; Em perfeitas condições de uso; Incluindo todos os dispositivos de segurança exigidos pelo Contran;	CONTRATADA	CONTRATADA	CONTRATADA	2	10000	KM	R\$ 4,10	R\$ 94.000,00
ITEM 02 – CAÇAMBA TRUCADA										
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO			QTDE VEICULOS	QTDE REFERÊNCIA	UNID	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			COMBUSTIVEL	MANUTENÇÃO	MOTORISTA					
1	CAÇAMBA TRUCADA Mercedes 1513 ou similares	Veículo de carga; Tipo caçamba trucada (6x2); Capacidade de 10m³ a 12m³	CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATANTE	4	8	MES	R\$ 11.000,00	R\$ 352.000,00
ITEM 03 – CAÇAMBA TOCO										
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO			QTDE VEICULOS	QTDE REFERÊNCIA	UNID	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			COMBUSTIVEL	MANUTENÇÃO	MOTORISTA					
1	CAÇAMBA TOCO Mercedes 1513 ou similares	Veículo de carga; Tipo caçamba Toco (4x2); Capacidade de 4,5m³ a 6,0m³.	CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATANTE	1	8	MES	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00
ITEM 05 – CAMINHÃO COLETOR DE LIXO										
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO			QTDE VEICULOS	QTDE REFERÊNCIA	UNID	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			COMBUSTIVEL	MANUTENÇÃO	MOTORISTA					
1	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO URBANO Vw 11130 ou similares	Caminhão em bom estado de conservação; Com no máximo dez anos de uso; Acoplado de equipamento coletor e compactador de lixo; Com capacidade mínima de 15m³ de lixo compactado na caixa de armazenagem instalada; Com sinalização de acordo com as normas de trânsito;	CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATANTE	1	8	MES	R\$ 10.900,00	R\$ 87.200,00
ITEM 06 – CAMINHÃO PIPA 10000L										
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO			QTDE VEICULOS	QTDE REFERÊNCIA	UNID	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			COMBUSTIVEL	MANUTENÇÃO	MOTORISTA					
1	CAMINHÃO PIPA	Capacidade de 10.000 Litros; Trucado (6X2);	CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATANTE	1	8	MES	R\$ 11.200,00	R\$ 89.600,00

Clara Gomes dos Reis Lima





☎ 77.99809-7035
 ✉ meiraservicosvca@gmail.com
 📍 R Calmon, n118, ed. Reis e Meira, Centro - Vitória da Conquista - BA 45000-400

		Vw 11130 ou similares		Com tanque de aço para transporte de água potável.							
ITEM 08 - CAMINHONETE											
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	COMBUSTIVEL	MANUTENÇÃO	MOTORISTA	QTDE VEÍCULOS	QTDE REFERÊNCIA	UNID	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
1	CAMINHONETE Hilux ou similares	LOCAÇÃO DE CAMIONETE 4x4. Veículo automotor tipo Camionete Cabine Dupla 4x4; fabricação nacional ou importada ano mínimo 2020; Cor a definir; Capacidade para 04 Passageiros e o Motorista; Motor à Diesel; Direção Hidráulica; ABS nas 4 Rodas; Air Bag Duplo; Computador de Bordo; Ar Condicionado; Banco do Motorista com regulagem de altura; Jogo de Tapetes; Rodas originais de Liga Leve Alumínio aro mínimo 17 ; Vidros, Travas e Retrovisores Elétricos; Alarme; CD Player e GPS; Motor mínimo 2.0; Câmbio automático mínimo de 05 Velocidades; Capacidade do Tanque de Combustível mínimo de 70 litros; Potência igual ou superior a 170 CV e controle de estabilidade. Fornecimento: demais itens exigidos pela legislação em vigor. A Manutenção do veículo, troca de óleo, filtros, pneus e demais peças, ficarão por conta da empresa contratada. O veículo deverá possuir seguro total.	CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATANTE	1	8	MES	R\$ 8.800,00	R\$ 70.400,00	
ITEM 09 – VAN 07 LUGARES											
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	COMBUSTIVEL	MANUTENÇÃO	MOTORISTA	QTDE VEÍCULOS	QTDE REFERÊNCIA	UNID	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
1	VAN 07 LUGARES Kombi	Veículo tipo Van; Capacidade para transportar sete passageiros; Em perfeitas condições de uso; Incluindo todos os dispositivos de segurança exigidos pelo Contran;	CONTRATADA	CONTRATADA	CONTRATADA	1	8	MES	R\$ 5.800,00	R\$ 46.400,00	
ITEM 14 – ÔNIBUS											
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	COMBUSTIVEL	MANUTENÇÃO	MOTORISTA	QTDE VEÍCULOS	QTDE REFERÊNCIA	UNID	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
1	ÔNIBUS Dw9 e similares - Mercedes	Ônibus rodoviário com capacidade mínima de 37 lugares; Em bom estado de conservação	CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATANTE	2	8	MES	R\$ 11.900,00	R\$ 190.400,00	
ITEM 15 – CAMINHÃO COM CARROCERIA											
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	COMBUSTIVEL	MANUTENÇÃO	MOTORISTA	QTDE VEÍCULOS	QTDE REFERÊNCIA	UNID	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	

Clara Gomes dos Reis Lima





☎ 77.99809-7035

✉ meiraservicosvca@gmail.com

📍 R Calmon, n118, ed. Reis e Meira, Centro - Vitória da Conquista - BA
45000-400

1	CAMINHÃO COM CARROCERIA VW 11130 e ou similares	CAMINHÃO TOCO C/ CARROCERIA MADEIRA FIXA CAP. CARGA MÍNIMA 10M3 CAMINHÃO CARGA, POTENCIA MOTOR 208. CAPACIDADE VENTILACAO OLEO DIESEL TIPO MOTOR DIESEL TURBO AFTERCOOLER, QUANTIDADE CILINDRO MOTOR 6, TIPO DIRECAO HIDRAULICA, TIPO EMBREAGEM DISCO CERAMICO, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSAO FRENTE 5. QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSAO RE 1, TIPO FREIO TMBOR RODA DIANTEIRA E TRASEIRA, TIPO CIRCUITO FREIO DUPLO CIRCUITO AR, CAPACIDADE	CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATANTE	1	108.000	KM	R\$ 4,10	R\$ 442.800,00
---	--	---	-------------	------------	-------------	---	---------	----	----------	----------------

Valor total referente a 8 meses: R\$ 1.436.800,00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Validade: 60 dias.

Vitória da Conquista/Ba, 02 de Maio de 2024

MEIRA SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

CNPJ: 40.546.954/0001-19

Chiara Gomes dos Reis Viana

CHIARA GOMES DOS REIS VIANA

CPF: 739.567.915-68

RG:09.017218-32



Zatos Representações

Almir Oliveira da Silva - EPP

CNPJ.: 34.053.779/0001-25

Contato: 77 9 9921 3996 E-mail: zatosrepresentacoes@hotmail.com

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS -BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024PMSL**

ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.053.779/0001-25, estabelecida a Rua Franco Cardoso, 222, Santo Antônio Guanambi-ba, CEP 46.430-000, representa pelo seu sócio administrador o Sr.(^a) **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, residente e domiciliado(a) na av. Governador Valdir Pires, 368, Santa Catarina, Guanambi-BA, , vem, tempestivamente, vem, perante V. S^a., com fulcro no o art.4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002, interpor e apresentar as presentes.

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da **MANTUTENÇÃO DA PROPOSTA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA NO CERTAME PELA EMPRESA ML2 LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 53.768.599/0001-74**, fazendo-o em consonância com os fatos e fundamentos a seguir expostos

O objeto do presente certame consiste no *“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA. ”*.

I - DA TEMPESTIVIDADE

É o presente recurso administrativo plenamente cabível, uma vez que, o interessado manifestou motivadamente sua intensão de recurso na plataforma logo após a manutenção da empresa vencedora, sendo deferido pelo pregoeiro via mensagem *“30/04/2024 16:03:18 - Sistema - O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 06/05/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 09/05/2024 às 18:00”*

Sendo tempestivo portanto, o presente recurso cumprindo o que prevê o art.4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002.

II - DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras por intermédio do Departamento de Licitações tornou público a licitação para registro de preços visando a contratação de



Zatos Representações

Almir Oliveira da Silva - EPP

CNPJ.: 34.053.779/0001-25

Contato: 77 9 9921 3996 E-mail: zatosrepresentacoes@hotmail.com

contratação de empresa para prestação de serviço de aluguel de veículos e máquinas para uso da prefeitura municipal de Sebastião Laranjeiras - ba e.

A sessão iniciou na data marcada, dia 29 de abril de 2024, com a disputa do lote, tendo participado os seguintes fornecedores:

MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI;

ML2 LOCACAO DE VEICULOS LTDA;

GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA;

BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCACAO LTDA;

MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI;

TAIAMA RENT A CAR LTDA;

ABS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI;

SUPREMA SERVICOS DE LIMPEZA DE RESIDUOS E TRANSPORTES LTDA;

PORTO MULTI SERVICOS LTDA;

CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2;

GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA;

SOLAstra EMPREENDIMENTOS LIMITADA;

ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA;

CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI;

ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA.

Contudo, após o encerramento da rodada de lances e análise minuciosa da documentação de habilitação sangrando-se vencedora do item 0004 a licitante **ML2 LOCACAO DE VEICULOS LTDA,**

Tendo apresentado para o item 12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, exigido no edital “a) comprovação através de uma ou mais certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021”, os seguintes atestados:



Zatos Representações

Almir Oliveira da Silva - EPP

CNPJ.: 34.053.779/0001-25

Contato: 77 9 9921 3996 E-mail: zatosrepresentacoes@hotmail.com


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE
ESTADO DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ML2 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 53.768.599/0001-74, sediado na Tv. Da Feira, nº 30, Distrito de Serrana, Brejões/Ba, CEP 45.325-000, presta(ou) **serviços de locação de veículos sem condutor** em condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Salvador, 10 de Abril de 2024.


José Batista S. Pinto
Presidente

CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE
CNPJ: 13.458.732/0005-71/ Endereço: Praça Carlos Moura, 74, Centro, São Felipe – BA, CEP: 44550-000


PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES
Brejões

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ML2 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 53.768.599/0001-74, sediado na Rua da Torre, nº 20, Distrito de Serrana, Brejões/Ba, CEP 45.325-000, presta(ou) serviços de locação de veículos e máquinas em condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1	CAMINHONETE 4X4	3
5	CARRO DE PASSEIO	10
7	CAMINHÃO BASCULANTE	4
9	VAN 12 LUGARES	2


Manoel de Fátima Santa Costa
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde

Salvador/Ba, 19 de março de 2024

Prefeitura Municipal de Brejões - Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ 11.426.748/0001-77
Praça da Bandeira, s/n, Centro - Brejões - Bahia - CEP 45.325-000 - Tel.: (75) 3654-2260

Declarando a empresa **ML2 LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, vencedora do lote por tais motivos, o pregoeiro está incorrendo em erro, não realizando diligencias necessárias para comprovação de aptidão tendo em vista que a empresa foi constituída em fevereiro de 2024 apenas a 90 dias do certame, chegou a decisão de declarar vencedora a atual empresa.

Este fornecedor, ora recorrente, inconformado com a manutenção da arrematante mesmo não estando apta, no uso de seu direito solicita a desclassificação da empresa ora declarada vencedora.

Considerando o documento de qualificação técnica apresentando por **ML2 LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, este contém o descritivo dos itens solicitados e quantitativo, porém não foi apresentado ata de registro de preços e ou contrato firmado entre as partes, também nenhuma forma de faturamento. Diante disto, o procedimento esperado é desclassificação deste fornecedor por não atender ao que foi exigido no documento editalício.

III - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, a **ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA**,

Rua Franco Cardoso, 222, Santo Antônio Guanambi – Bahia CEP: 46.430-000



Zatos Representações

Almir Oliveira da Silva - EPP

CNPJ.: 34.053.779/0001-25

Contato: 77 9 9921 3996 E-mail: zatosrepresentacoes@hotmail.com

requer que as presentes “RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO” sejam recebidas tempestivamente e, NO MÉRITO, ACOLHIDAS AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PARA REVER A MANUTENÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA VENCEDORA, DECLARANDO-A INAPTA.

Havendo a REVISÃO DA DECISÃO INICIAL, com o acolhimento das razões em tela, o Procedimento Administrativo em referência estará pautado nas regras determinadas pela LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e regerà uma contratação inquestionável, sob o ponto de vista legal.

Nestes termos espera deferimento.

Guanambi/Ba, 06 de maio de 2024.

ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 34.053.779/0001-25

Almir Oliveira da Silva

CPF nº 001.750.105-95

Sócio Administrador





LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
CNPJ: 36.136.403/00001-00

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024PMSL

A empresa 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.136.403/0001-00, estabelecida na Rua das Oliveiras, 181 – Centro – Sebastião Laranjeiras -Ba, representada pelo seu sócio LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 059.526.955-90, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO

Em caráter preliminar, A Lei nº 14.133/21, a nova lei de licitações, trata dos recursos administrativos nos artigos 165 a 168, destacando nuances importantes quanto ao cabimento e a interposição recursal.

O art. 165 prevê que cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação; e e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração. Nessas situações, a empresa pode interpor recurso, como mecanismo de insurgência ao ato administrativo praticado. Sendo absolutamente TEMPESTIVO o presente recurso.

DA SÍNTESE DOS FATOS

O edital diz sobre localização da empresa vencedora:

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Para garantir o cumprimento do disposto no §2º do Art. 47 da Lei 14.133/2021, as empresas interessadas em participar desta licitação de serviços de manutenção e assistência técnica devem estar localizadas no município de Sebastião Laranjeiras ou, caso não possuam sede neste município, deverão comprometer-se a estabelecer uma unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração, visto que, em caso de solicitação, deve ser atendido em no máximo 24 horas.

A empresa licitante que não possuir sede no município deverá apresentar, juntamente com sua proposta, um plano detalhado de instalação de uma unidade de prestação de serviços em Sebastião Laranjeiras que atenda às exigências técnicas e de distância estipuladas pela Administração.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências, trata-se de aquisição de serviço comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma





LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
CNPJ: 36.136.403/00001-00

eletrônica.

A empresa 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA, inscrita no CNPJ nº 51.998.717/0001-05, com sede na Rua Artur Bernardes, Nº 190, bairro: Aeroporto Velho – Guanambi – Bahia. Neste ato representada por seu sócio LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA, apresentou a seguinte declaração:

COTIA SERVIÇOS E OBRAS

51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA
CNPJ: 51.998.717/0001-05
RUA ARTUR BERNARDES, Nº 190, AEROPORTO VELHO, GUANAMBI-BA
CEP: 46430-000 FONE: (77) 99927-7012

DECLARAÇÃO DE UNIDADE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024PMLS

A EMPRESA 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA, INSCRITA NO CNPJ: 51.998.717/0001-05, COM ENDEREÇO NA RUA ARTUR BERNARDES, Nº 190, BAIRRO AEROPORTO VELHO NA CIDADE DE GUANAMBI-BA representada pelo seu sócio o senhor Luiz Gustavo Flores Cotia, inscrito sob o CPF nº 062.026.555-85, DECLARA, conforme disposto no item 4 do termo de referência que providenciará unidade de apoio na sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA que funcionará em horário comercial de segunda à sexta-feira para atender as demandas derivadas da contratação em epígrafe.

Guanambi-BA, 17 de maio de 2024

Luiz Gustavo Flores Cotia

51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA

CNPJ Nº 51.998.717/0001-05

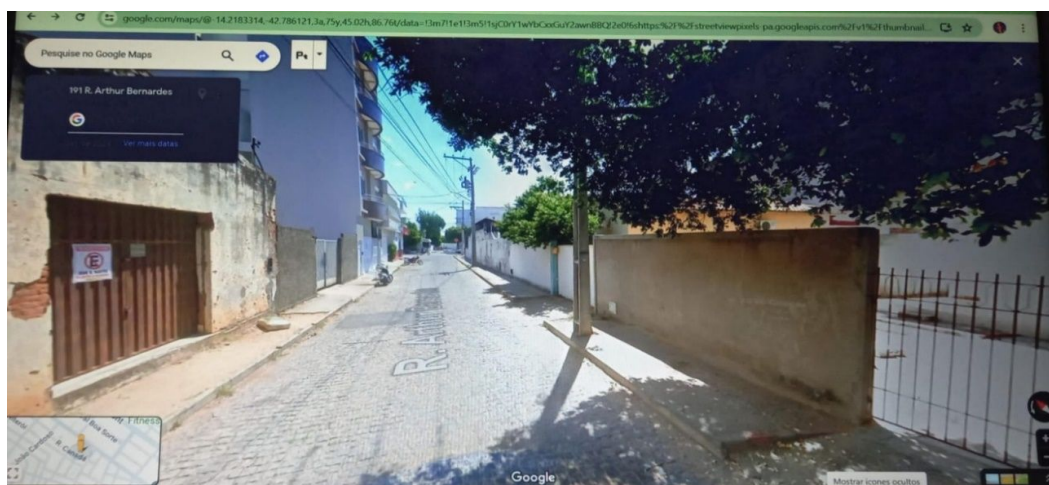
LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA

Representante Legal

CPF Nº 062.026.555-85

51.998.717/0001-05

COTIA SERVIÇOS E OBRAS
RUA ARTUR BERNARDES, 190
AEROPORTO VELHO - CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BAHIA



https://www.google.com/maps/@-14.2183314,-42.786121,3a,75y,45.02h,86.76t/data=!3m7!1e1!3m5!1sjC0rY1wYbCxxGuY2awnBBQ!2e0!6shhttps:%2F%2Fstreetviewpixels-pa.googleapis.com%2Fv1%2Fthumbnail%3Fpanoid%3DJC0rY1wYbCxxGuY2awnBBQ%26cb_client%3Dmaps_sv.share%26w%3D900%26h%3D600%26yaw%3D45.01708772215982%26pitch%3D3.241363940471061%26thumbfov%3D90!7i16384!8i8192?coh=205410&entry=ttu

Rua das Oliveiras, 181, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA,
CEP: 46.450-000 CNPJ: 36.136.403/0001-00 E-mail: lauro_d.barros@hotmail.com





LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar
condicionado, de ventilação e refrigeração.
CNPJ: 36.136.403/00001-00

A mesma informa que ira montar um ponto de apoio aqui na sede do município, porem pesquisando em sites de mapas online, constatamos que a empresa não demonstra espaço fisico de atendimento no seu endereço, como ela irá montar uma filial? Sendo que não tem nem a Matriz para montar um ponto de apoio diario para atenter no tempo exigido pela Administração? Observando tambem que são distancias consideraveis, tendo que haver deslocamento diario com alto custo, lembrando que no municipio tem escolas e posto de saude com distancia bem relevantes.

DO REFERIDO PEDIDO

Diante o exposto dos fatos apresentados peço que a empresa seja desclassificada.

Nestes Termos, Pede deferimento.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 23 de Maio de 2024.

36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR
CNPJ: 36.136.403/0001-00
LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR
CPF: 059.526.955-90





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

ATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 021/2024PE

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024PMSL

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar-condicionado de propriedade da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – BA.

EMENTA. Manutenção de aparelhos de ar-condicionado. Recurso. Sede Física. Recurso tempestivo e provido. Ausência de comprovação.

DO RELATÓRIO

A Empresa LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR, de CNPJ sob nº: 36.136.403/0001-00, endereçou recurso a Comissão Permanente de Licitações, aduz as seguintes argumentações:

- I. Aduz que a empresa LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA de CNPJ sob o nº 51.998.717/0001-05 não possui sede própria, demonstrado por fotografia disciplinada por aplicativo e que não possui condições de atender a exigência editalícia, nos termos do item 4 do Termo de Referência.
- II. Em contrarrazões, a empresa LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA de CNPJ sob o nº 51.998.717/0001-05, afirmou que cumpriu a exigência editalícia por intermédio da declaração assinada, alegou a supremacia do interesse público frente ao excesso de formalismo e reforçou que possuía a proposta mais vantajosa para a administração.

Nos termos sagrados e fundamentais da solicitação de impugnação, é o relatório.

DA PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE

Importa destacar que o presente pedido de recurso foi tempestivo, nos termos do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e consoante aos ditames do regramento licitatório (infra)constitucional de um modo geral, amplo e consignatário a norma local.

DA ESTRUTURA DE MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA





Conforme descrito nos pontos de relato, basicamente, roteirizando em mérito, trata-se da possibilidade ou não da empresa que logrou êxito no certame do efetivo cumprimento do disposto no item 4 do Termo de Referência.

Em específico intento, importa revisitar a expertise do instrumento editalício, que na inteligência prescritiva do Termo de Referência, no item 4, descreve:

Para garantir o cumprimento do disposto no §2º do Art. 47 da Lei 14.133/2021, as empresas interessadas em participar desta licitação de serviços de manutenção e assistência técnica **devem estar localizadas no município de Sebastião Laranjeiras** ou, caso não possuam sede neste município, **deverão comprometer-se a estabelecer uma unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração**, visto que, em caso de solicitação, **deve ser atendido em no máximo 24 horas**.

A empresa licitante que **não possuir sede no município deverá apresentar**, juntamente com sua proposta, **um plano detalhado de instalação de uma unidade de prestação de serviços em Sebastião Laranjeiras** que atenda às exigências técnicas e de distância estipuladas pela Administração. (grifo nosso)

Efetivamente, no espectro normativo, a Lei nº 14.133/2021 estabelece:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, **ressalvados os casos previstos em lei**:

[...]

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, **da sede ou do domicílio dos licitantes**;

[...]

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

[...]

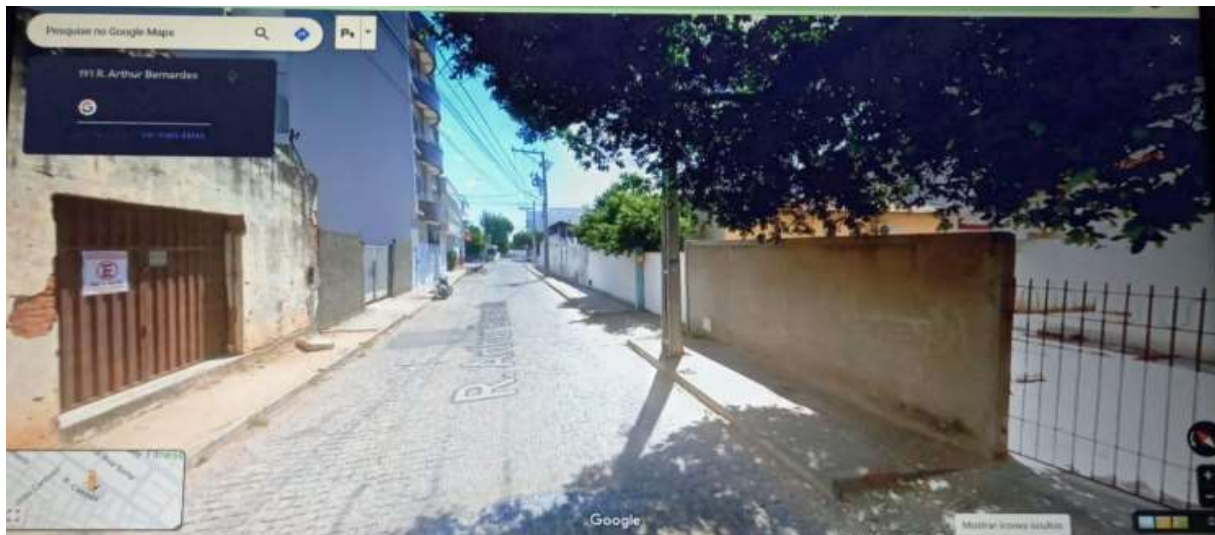
§ 2º Na licitação de **serviços de manutenção e assistência técnica**, o **edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição** ou a **exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração**. (grifo nosso)

De maneira objetiva, fica estabelecido que a natureza do objeto (manutenção de equipamentos e assistência técnica) conforme a necessidade de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços compatível com as necessidades da Administração, sendo, efetivamente, uma ressalva de que trata o caput do art. 9º já enunciado.

Neste cariz, impõe o entendimento de que a exigência editalícia está dentro dos padrões normativos da legalidade, o que é debatido portanto é na **comprovação efetiva da empresa** se ela está apta ou não a cumprir a determinação assinalada no Termo de Referência.

Em sede recursal, foi possível observar o referido registro fotográfico:





No registro, que é endereçado devidamente na peça recursal, é efetivamente direcionado a licitante que **a mesma não possui sede física e, que se esta não possui sede física nem em seu local de origem, tampouco teria possibilidades de instalar ponto de apoio em outra localidade com vistas a atender a contratação pública em comento.**

Do ponto de vista prático é que nas contrarrazões recursais a licitante:

1. Não apresentou de fato sede física, ou qualquer local de trabalho que desenvolvesse suas atividades, mantendo-se silente diante da constatação, logo, incorrendo em aceitação tácita diante do atesto dirigido;
2. Argumentou que somente uma declaração seria suficiente para comprovar a capacidade, deixando de **incluir o plano detalhado de instalação de uma unidade de prestação de serviços em Sebastião Laranjeiras**, conforme estabelece o Termo de Referência;
3. Alegou, lotericamente, excesso de formalismo, isonomia e que dispunha da melhor proposta para a administração.

Por estes termos, tanto em vertentes que contemplam a estrutura dos conceitos trazidos, bem como sua tipologia de objeto, fundamentação jurídica, resta decidir.

DA SÍNTESE CONCLUSIVA

Destarte, frente a todo o exposto, por mérito, fato e jurisprudência, conforme emana da legislação (infra)constitucional, o Pregoeiro **RECEBE** o presente recurso, por preencher os requisitos de forma e tempestividade insculpidos na lei, para **DAR-LHE PROVIMENTO**, em seus termos albergados pela empresa recorrente, **DESCLASSIFICANDO** a empresa LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA de





CNPJ sob o nº 51.998.717/0001-05, devendo, por conseguinte o processo licitatório prosseguir seu rito normal, convocando o próximo colocado para o exame documental e, posteriormente, sendo encaminhado para respectiva adjudicação e homologação.

Antes da produção dos efeitos concretos os autos seguirão a autoridade superior respeitando o duplo grau de jurisdição administrativa, nos termos do §2º do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21.

Do presente ato administrativo, que;

Publique-se no Diário Oficial do Município,

Registre-se nos autos do processo administrativo,

Intimem-se a recorrente e interessados da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, 11 de junho de 2024.

TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 001/2022





ATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 021/2024PE

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024PMSL

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, que estabelece o contraditório, ampla defesa e os graus recursais disponíveis;

CONSIDERANDO que a autoridade competente, na forma do Chefe do Poder Executivo é o último grau de jurisdição sagrado na Administração Pública Municipal, tendo sua participação arraigada no devido processo administrativo licitatório em todas as suas fases, seja prévia, presente ou póstuma, nos termos da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, que determina a autoridade competente como promotora da homologação e adjudicação do processo licitatório;

R E S O L V E

I. RECEBER o recurso promovido pela empresa **LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR**, de CNPJ sob nº: **36.136.403/0001-00**, por ser tempestivo nos termos do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21;

II. DAR-LHE PROVIMENTO em seus termos e integralidades, acompanhando a inteligência normativa exposta pelo Pregoeiro do Município de Sebastião Laranjeiras – BA;

III. DETERMINAR a desclassificação da respectiva empresa que é matéria do objeto recursal, estabelecer a convocação da próxima colocada para exame documental e assentar o prosseguimento do certame licitatório em seu rito comum para as fases restantes até o retorno para autoridade competente, a fim de homologar e adjudicar o certame.

Publique-se no Diário Oficial do Município,

Registre-se nos autos do processo administrativo,

Intime-se a recorrente e interessados da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.

Sebastião Laranjeiras, 11 de junho de 2024.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal

Página 5 de 5

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





ATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 009/2024PE

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2024PMSL

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de aluguel de veículos e máquinas para uso da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – BA.

EMENTA. Serviço de aluguel de veículos e máquinas. Recursos. Contrarrazões. Recursos tempestivos. Saneamento Processual. Autoridade competente.

DO RELATÓRIO

- I. A empresa MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI, de CNPJ sob nº: 40.546.954/0001-19, endereçou recurso a Comissão Permanente de Licitações, aduzindo que cumpre os requisitos de exequibilidade, colacionou nova proposta realinhada e documentos acessórios;
- II. A empresa ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA, de CNPJ sob o nº 34.053.779/0001-25 endereçou recurso questionando os atestados de capacidade técnica da empresa ML2 LOCACAO DE VEICULOS LTDA, produzindo provocação sobre a validade dos mesmos que foram apresentados sem os respectivos faturamentos e atas de registro de preços.
- III. Em sede de contrarrazões recursais, a empresa ML2 LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.768.599/0001-74 aduziu em seu argumento que o diligenciamento é faculdade da administração.

Nos termos sagrados e fundamentais da solicitação de impugnação, é o relatório.

DA PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE

Importa destacar que o presente pedido de recurso foi tempestivo, nos termos do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e consoante aos ditames do regramento licitatório (infra)constitucional de um modo geral, amplo e consignatório a norma local.

DA ESTRUTURA DE MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA





Conforme descrito nos pontos de relato, basicamente, roteirizando em mérito, trata-se da comprovação de exequibilidade de uma via recursal promovida por uma empresa e a contestação de atestado promovido por outra em que, ambas as matérias recursais se questiona a pertinência da natureza do diligenciamento da administração pública.

Em um recorte, do próprio teor recursal da empresa MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI, a mesma destaca:

No mesmo sentido, cabe memorar no que diz respeito a “faculdade” da Administração realizar diligência. **Não há discricionariedade da Administração optar ou não na realização de diligência**, sempre que houver **dúvidas** sobre alguma informação a **diligência torna-se obrigatória**. (p. 2) (grifo nosso)

Para ilustrar a pertinência da abordagem do licitante, sobre inclusive a obrigatoriedade da diligência em sede da própria inexecuibilidade, é mister destacar o posicionamento do legislador que nos enuncia, conforme a Lei n. 14.133/2021:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

§ 2º A Administração **poderá** realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo. (grifo nosso)

Na mesma linha, nos abrilhanta o posicionamento da Corte de Contas da União¹:

Para obras e serviços de engenharia, a Lei 14.133/2021 delimitou a inexecuibilidade a valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. Sobre o assunto, cabe citar precedente de jurisprudência do TCU no sentido de que, nesse caso, **“não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a inexecuibilidade**, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% **já é identificado pela própria Lei como inexecuível, devendo a proposta ser desclassificada”** (Acórdão 2198/2023-TCU-Plenário) (grifo nosso)

Efetivamente, na inteligência normativa da própria Lei de Licitações, temos o verbete **poderá**, que imprime logicamente uma semântica facultativa sobre a administração compreender se há possibilidade de promover a referida diligência, se sim ou se não.

Em outro hemisfério, o TCU já sinaliza que **nos casos de desclassificação sumária sob a ótica da inexecuibilidade** é perfeitamente dispensável qualquer tipo de diligência **desde que o Pregoeiro** assim entenda.

Por óbvio, a ótica do licitante em presumir que na fase de lances ele irá determinar no certame se haverá dúvida razoável ou não acerca do fenômeno administrativo para dirigir obrigatoriedade ou qualquer vinculação a diligência é uma inversão de papéis. Estaria, na interpretação da recorrente, compreendendo que o licitante sim que administraria o processo e procedimento licitatório e não o contrário.

¹ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5a Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2023. 999 p.





Tanto que se hospeda tal reserva que o legislador garantiu o grau recursal cabível, para que o licitante que, acreditando que a desclassificação foi desarrazoada, produza a investidura documental pertinente e, a partir da provocação administrativa pertinente, busque a produção do convencimento da autoridade administrativa com as evidências cabíveis.

A empresa em comento realizou a guia recursal conforme a legislação prevê e acostou seus argumentos que, de pronto, juridicamente já foram superados. Sua desclassificação na fase de lances teve todo o condão legal disponível e, agora, na fase recursal sua exequibilidade será apreciada com a documentação acostada.

Nas condições apresentadas, é mister pontuar que:

1. A empresa apresentou nova proposta financeira, alinhada com o lance efetuado no certame, porém sem nenhuma informação nova;
2. Reduziu a termo um documento que compreende como composição de custos, com um conjunto de tabelas desalinhadas, todavia, que nas informações descritas efetivamente compreende o detalhamento devido.
3. Acostou documento fiscal de **outra empresa**, que nada tem a ver com a capacidade econômica e não serve como parâmetro para evidenciar a exequibilidade da proposta.

Neste cariz, o bojo recursal da empresa tratou apenas de, no mérito, não prosperar efetivamente na obrigatoriedade diligencial tratada e, no acervo documental acostado, tentou **por intermédio de terceiros** alegar a exequibilidade da própria condição econômica.

Em outra esteira, o recurso endereçado pela ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA, que não acostou qualquer documento além do seu aparato recursal, cuidando de tão somente alegar lotericamente que o licitante ML2 LOCACAO DE VEICULOS LTDA deveria apresentar em conjunto com o atestado a respectiva ata de registro de preços que consigna o documento e o faturamento, todavia, não disse o porquê e apenas cuidou de solicitar a diligência sem qualquer respaldo técnico para tanto.

Efetivamente, como já demonstrado na inteligência do art. 59, §2º da Lei n. 14.133/2021 a diligência administrativa é uma faculdade da gestão e na conformidade apresentada por diversos outros licitantes de outros lotes do mesmo certame, apenas o atestado formal foi recebido como documento hábil para tanto, sem a apresentação de contrato ou nota fiscal que comprovasse o respectivo serviço.

Por estes termos, tanto em vertentes que contemplam a estrutura dos conceitos trazidos, bem como sua tipologia de objeto, fundamentação jurídica, resta decidir.

DA SÍNTESE CONCLUSIVA

Destarte, frente a todo o exposto, por mérito, fato e jurisprudência, conforme emana da legislação (infra)constitucional, o Pregoeiro **RECEBE** os presentes recursos, por preencher os requisitos de forma e tempestividade inculpidos na lei, para **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, em seus termos albergados pelas empresas recorrentes, **MANTENDO** o processo licitatório apto a prosseguir seu rito normal, sendo encaminhado para respectiva adjudicação e homologação.

Antes da produção dos efeitos concretos os autos seguirão a autoridade superior respeitando o duplo grau de jurisdição administrativa, nos termos do §2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.





Do presente ato administrativo, que;

Publique-se no Diário Oficial do Município,

Registre-se nos autos do processo administrativo,

Intimem-se a recorrente e interessados da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, 11 de junho de 2024.

TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 001/2022





ATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 009/2024PE

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2024PMSL

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, que estabelece o contraditório, ampla defesa e os graus recursais disponíveis;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que disciplina que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO que a autoridade competente, na forma do Chefe do Poder Executivo é o último grau de jurisdição sagrado na Administração Pública Municipal, tendo sua participação arraigada no devido processo administrativo licitatório em todas as suas fases, seja prévia, presente ou póstuma, nos termos da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, que determina a autoridade competente como promotora da homologação e adjudicação do processo licitatório;

CONSIDERANDO o art. 165, inciso I, alínea d) da Lei Federal 14.133/21, que determina a fase recursal ao licitante em ato de revogação ou anulação da licitação;

RESOLVE

I. RECEBER os recursos promovidos pelas empresas **MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI**, de CNPJ sob nº: **40.546.954/0001-19** e **ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA** de CNPJ sob o nº: **34.053.779/0001-25**, por serem tempestivos nos termos do art. 165, da Lei nº 14.133/21;

II. NEGAR-LHES PROVIMENTO em seus termos e integralidades, acompanhando a inteligência normativa exposta pelo Pregoeiro do Município de Sebastião Laranjeiras – BA;

III. DETERMINAR, considerando expediente interno de reforma ao Termo de Referência do Processo Administrativo 012/2024, a **REVOGAÇÃO** do respectivo certame licitatório, para posterior republicação, respeitando a melhor efetividade da contratação pública almejada.

Página 5 de 6

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





Publique-se no Diário Oficial do Município,

Registre-se nos autos do processo administrativo,

Intime-se a recorrente e interessados da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.

Sebastião Laranjeiras, 11 de junho de 2024.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal



COTIA SERVIÇOS E OBRAS

51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA

CNPJ: 51.998.717/0001-05

RUA ARTUR BERNARDES, N.º 190, AEROPORTO VELHO, GUANAMBI-BA

CEP: 46430-000 FONE: (77) 99927-7012

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024PE PROCESSO ADMINISTRATIVO

N.º 051/2024PMSL

51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA, inscrita no CNPJ n. 51.998.717/0001-05, com sede na rua Arthur Bernardes na cidade de Guanambi, CEP n.º 46430-000, vem apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.136.403/0001-00, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE DA CONTRARRAZÕES

Salienta-se que nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, o **prazo para recurso é de 3 (três) dias úteis da intimação**. Assim, considerando que o prazo estabelecido pela comissão responsável pela condução do certame para apresentação de contrarrazões tem data limite até 27 de maio de 2024 às 18:00 h, é manifestamente **tempestivo o recurso protocolado em 24 de maio de 2024**.


51.998.717/0001-05
COTIA SERVIÇOS E OBRAS
RUA ARTUR BERNARDES, 190
AEROPORTO VELHO - CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BAHIA



COTIA SERVIÇOS E OBRAS

51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA

CNPJ: 51.998.717/0001-05

RUA ARTUR BERNARDES, Nº 190, AEROPORTO VELHO, GUANAMBI-BA

CEP: 46430-000 FONE: (77) 99927-7012

DAS RAZÕES

DO PEDIDO CONTRA À HABILITAÇÃO DESTA EMPRESA

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

No presente caso, esta empresa atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa, vejamos.

O edital previu claramente que:

EDITAL item 6.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos. Adiante, o instrumento convocatório através do termo de referência trouxe a seguinte redação: 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Para garantir o cumprimento do disposto no §2º do Art. 47 da Lei 14.133/2021, as empresas interessadas em participar desta licitação de serviços de manutenção e assistência técnica devem estar localizadas no município de Sebastião Laranjeiras ou, caso não possuam sede neste município, deverão comprometer-se a estabelecer uma unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração, visto que, em caso de solicitação, deve ser atendido em no máximo 24 horas. A


51.998.717/0001-05
COTIA SERVIÇOS E OBRAS
RUA ARTUR BERNARDES, 190
AEROPORTO VELHO - CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BAHIA

2



COTIA SERVIÇOS E OBRAS

51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA

CNPJ: 51.998.717/0001-05

RUA ARTUR BERNARDES, N.º 190, AEROPORTO VELHO, GUANAMBI-BA

CEP: 46430-000 FONE: (77) 99927-7012

empresa licitante que não possuir sede no município deverá apresentar, juntamente com sua proposta, um plano detalhado de instalação de uma unidade de prestação de serviços em Sebastião Laranjeiras que atenda às exigências técnicas e de distância estipuladas pela Administração. Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências Trata-se de aquisição de serviço comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Para tanto, em momento oportuno, esta empresa recorrida apresentou a declaração formal de estabelecimento de unidade de apoio na sede do município de Sebastião Laranjeiras para atender as demandas derivadas da contratação, tendo em vista que está sediada na cidade de Guanambi - Ba. Ou seja, tal documento é perfeitamente hábil para comprovar a qualificação exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, manutenção da habilitação desta empresa recorrida se trata de clara observância à Legalidade.

DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL - EXCESSO DE FORMALISMO

A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

Não se pode permitir que por EXCESSO DE FORMALIDADE uma empresa mais qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada por mero descontentamento da empresa recorrente, em grave afronta ao princípio da


51.998.717/0001-05
COTIA SERVIÇOS E OBRAS
RUA ARTUR BERNARDES, 190
AEROPORTO VELHO - CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BAHIA

3



COTIA SERVIÇOS E OBRAS

51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA

CNPJ: 51.998.717/0001-05

RUA ARTUR BERNARDES, Nº 190, AEROPORTO VELHO, GUANAMBI-BA

CEP: 46430-000 FONE: (77) 99927-7012

SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO expressamente previsto na Nova Lei de Licitações:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...) III - o **desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante** ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Nesse sentido, corrobora a jurisprudência sobre o tema:

APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PERDA DE OBJETO. NÃO CONFIGURAÇÃO. MERA IRREGULARIDADE FORMAL. DOCUMENTO APRESENTADO SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. INTERESSE PÚBLICO. (...). A apresentação de documento sem assinatura do responsável pela empresa configura mera irregularidade formal, não sendo apto a gerar sua desclassificação em pregão presencial. **O procedimento de licitação, embora esteja vinculado ao edital de convocação, deve zelar pelo interesse público, garantindo maior competitividade possível aos concorrentes.** Precedentes desta Corte. Equívoco que poderia ter sido sanado quando da abertura dos envelopes, uma vez que o representante se fazia presente ao ato e poderia confirmar a autenticidade do documento por ele apresentado. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA. (TJRS, Apelação / Remessa Necessária 70078093887, Relator(a): Marcelo Bandeira Pereira, Vigésima Primeira Câmara Cível, Julgado em: 22/08/2018, Publicado em: 29/08/2018, #66214100)


51.998.717/0001-05
COTIA SERVIÇOS E OBRAS
RUA ARTUR BERNARDES, 190
AEROPORTO VELHO - CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BAHIA



COTIA SERVIÇOS E OBRAS

51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA

CNPJ: 51.998.717/0001-05

RUA ARTUR BERNARDES, Nº 190, AEROPORTO VELHO, GUANAMBI-BA

CEP: 46430-000 FONE: (77) 99927-7012

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrida, há grave inobservância ao princípio da **RAZOABILIDADE** e **PROPORCIONALIDADE** com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

"Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade." (SOUSA, Alice Ribeiro de. Processo Administrativo do concurso público. JHMIZUNO. p. 74)

Portanto, considerando que a empresa tende perfeitamente a qualificação técnica e dispõe de habilitação jurídica conforme os objetivos lançados no edital, requer o recebimento do presente recurso com a sua imediata **HABILITAÇÃO**.


DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

Já no teor da Nova Lei de licitações, a redação é clara:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o **resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;


51.998.717/0001-05
COTIA SERVIÇOS E OBRAS
RUA ARTUR BERNARDES, 190
AEROPORTO VELHO - CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BAHIA



COTIA SERVIÇOS E OBRAS

51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA

CNPJ: 51.998.717/0001-05

RUA ARTUR BERNARDES, Nº 190, AEROPORTO VELHO, GUANAMBI-BA

CEP: 46430-000 FONE: (77) 99927-7012

II - assegurar **tratamento isonômico** entre os licitantes, bem como a justa competição;

Portanto, ao deixar de aplicar os dispositivos editalícios em isonomia entre os competidores há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio **PRINCÍPIO DA FINALIDADE**.

DA QUEBRA DA ISONOMIA

Ao desclassificar o recorrido, sem qualquer motivação ou razoabilidade, fere o **princípio da isonomia**, pois confere tratamento diferenciado, em prejuízo ao recorrente sem qualquer amparo legal.

Sabidamente, trata-se de preceito basilar e indispensável de todo e qualquer ato público, conforme leciona Adilson Abreu Dallari:

*"O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas 133 e ss. De seu República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. **De nada valeria a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicaneamente, decidiu criar. **A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado...**"** (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92)*


51.998.717/0001-05
COTIA SERVIÇOS E OBRAS
RUA ARTUR BERNARDES, 190
AEROPORTO VELHO - CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BAHIA



COTIA SERVIÇOS E OBRAS

51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA

CNPJ: 51.998.717/0001-05

RUA ARTUR BERNARDES, N.º 190, AEROPORTO VELHO, GUANAMBI-BA

CEP: 46430-000 FONE: (77) 99927-7012

Portanto, qualquer ato que venha a comprometer a igualdade entre os administrados deve ser rechaçado pelo Poder Judiciário - como no presente caso.

Afinal, trata-se de ato que **contraria o próprio princípio da finalidade, da eficiência e da razoabilidade**, pois acaba por reduzir a maior amplitude de opções a atingir o objetivo público.


A esse propósito, insta trazer à baila a lição do saudoso professor e magistrado Hely Lopes Meirelles, que assim assevera:

*(...) todo ato administrativo, de qualquer autoridade ou Poder, para ser legítimo e operante, há que ser praticado em conformidade com a norma legal pertinente (princípio da legalidade), com a moral da instituição (princípio da moralidade), **com a destinação pública própria (princípio da finalidade)**, com a divulgação oficial necessária (princípio da publicidade) e com presteza e **rendimento funcional (princípio da eficiência)**. **Faltando, contrariando ou desviando-se desses princípios básicos, a Administração Pública vicia o ato, expondo-o a anulação por ela mesma ou pelo Poder Judiciário, se requerida pelo interessado.** (in Direito Administrativo Brasileiro, 34ª Edição, 2008, Editora Malheiros, São Paulo, pg. 716)*

DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da tempestividade destas razões, requer seja julgada totalmente **IMPROCEDENTE o referido recurso**, para fins de **MANTER A DECISÃO RECORRIDA**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.


51.998.717/0001-05
COTIA SERVIÇOS E OBRAS
RUA ARTUR BERNARDES, 190
AEROPORTO VELHO - CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BAHIA

7



COTIA SERVIÇOS E OBRAS

51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA

CNPJ: 51.998.717/0001-05

RUA ARTUR BERNARDES, N.º 190, AEROPORTO VELHO, GUANAMBI-BA

CEP: 46430-000 FONE: (77) 99927-7012

Luiz Gustavo Flores Cotia

LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA

CNPJ n. 51.998.717/0001-05

51.998.717/0001-05

COTIA SERVIÇOS E OBRAS

RUA ARTUR BERNARDES, 190

AEROPORTO VELHO - CEP: 46.430-000

GUANAMBI - BAHIA

Guanambi-Ba, 24 de maio de 2024



ML2 LOCACAO DE VEICULOS LTDA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS -BAHIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024PMSL

ML2 LOCACAO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.768.599/0001-74, estabelecida TV DA FEIRA, nº 30, DISTRITO SERRANA, BREJOES/BA, CEP: 45.325-000, representa pelo seu sócio CARLOS ANTONIO DE JESUS DE ANDRADE, inscrito sob o CPF nº 018.932.355-80, vem, aos auspícios do ilustre pregoeiro, apresentar

CONTRARRAZÕES RECURSAIS

com fulcro no item 14 do Edital de Pregão e assegurando o direito previsto na alínea “c” do inciso I, do Art. 165 da Lei 14.133/21 e artigo 5º da Constituição Federal, no intuito de manutenção de ato praticado pelo Pregoeiro Municipal, que no julgamento de habilitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024PE** manteve apta a proposta e habilitada a empresa vencedora **ML2 LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, decisão que deve ser mantida pelos fatos e motivos que passaremos a expor.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA.

I. DA TEMPESTIVIDADE

A empresa ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA teve sua intenção de recurso deferida pelo pregoeiro via mensagem “30/04/2024 16:03:18 - Sistema - O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 06/05/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 09/05/2024 às 18:00”. Nesse sentido, as presentes contrarrazões são tempestivas.

V DA FEIRA, nº 30, DISTRITO SERRANA, BREJOES/BA, CEP: 45.325-000

Telefone: (75) 8842-2008

Endereço Eletrônico: HMTSOUZA2017@GMAIL.COM

CNPJ: 53.768.599/0001-74



ML2 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

II. DAS RAZÕES RECURSAIS DA LICITANTE ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA.

Alega a referida que “considerando o documento de qualificação técnica apresentando por ML2 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, este contém o descritivo dos itens solicitados e quantitativo, porém não fora apresentado ata de registro de preços e ou contrato firmado entre as partes, também nenhuma forma de faturamento. Diante disto, o procedimento esperado é desclassificação deste fornecedor por não atender ao que foi exigido no documento editalício”.

Em sede de pedidos, a recorrente “requer que as presentes ‘RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO’ sejam recebidas tempestivamente e, NO MÉRITO, ACOLHIDAS AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PARA REVER A MANUTENÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA VENCEDORA, DECLARANDO-A INAPTA”.

Tais razões recursais não devem prosperar pelos simples motivos de fato e de direito a seguir expostos:

III. DA FACULDADE DE DILIGENCIAR PELA ADMINISTRAÇÃO

No âmbito dos procedimentos licitatórios a diligência significa nada mais do que um ato administrativo que é realizado para esclarecer alguma dúvida.

A [Nova Lei de Licitações](#), a Lei nº [14.133/21](#) estabelece algumas regras para o uso de diligências durante o processo licitatório. A primeira menção à diligência na lei está no Art. 42, parágrafo 2º, em que lê-se:

Art. 42 § 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

Além disso, a Nova Lei de licitações também estabelece, em seu Art. 59, parágrafo 2º:

V DA FEIRA, nº 30, DISTRITO SERRANA, BREJOES/BA, CEP: 45.325-000

Telefone: (75) 8842-2008

Endereço Eletrônico: HMTSOUZA2017@GMAIL.COM

CNPJ: 53.768.599/0001-74



ML2 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Art. 59 § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

E ainda, a lei também estabelece que a diligência deve ser usada para alguns casos específicos, como exposto no Art. 64:

Art. 64 *Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.*

No processo de licitação, como relatado, a diligência serve para o esclarecimento de dúvidas a respeito do processo licitatório e a aquisição de documentos e certificações necessárias para a conclusão dos certames, todavia a realização de tal diligência é facultativa.

De acordo com o que dispõe a Nova Lei de Licitações (Art. 59, §2º), a Lei nº 14.133/21, é facultativo à comissão ou autoridade superior, independente da fase da licitação, que promovam a diligência com o objetivo de esclarecimento ou complemento do processo licitatório.

Ou seja, é papel da comissão e autoridade superior instituir a diligência nos processos de licitação para promover mais transparência sendo o pregoeiro (responsável pela licitação) o responsável por esclarecer dúvidas que possam surgir na proposta realizada.

No fim das contas, a diligência é colocada como uma ferramenta para tornar a decisão da escolha da licitação mais assertiva, buscando a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios estabelecidos pelo poder administrativo em questão.

No caso concreto, o pregoeiro não viu necessidade de abrir diligência por qualquer motivo referente ao processo licitatório, que significa dizer que o mesmo deu-se por satisfeito a respeito dos documentos apresentados pela licitante arrematante, sendo seu o critério de realizar ou não a diligência.

V DA FEIRA, nº 30, DISTRITO SERRANA, BREJOES/BA, CEP: 45.325-000

Telefone: (75) 8842-2008

Endereço Eletrônico: HMTSOUZA2017@GMAIL.COM

CNPJ: 53.768.599/0001-74



ML2 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

IV. DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, a empresa **ML2 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, requer que as presentes “CONTRARRAZÕES” sejam recebidas tempestivamente e, NO MÉRITO, ACOLHIDAS AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PARA MANTER A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA VENCEDORA, DECLARANDO-A APTA, uma vez que apresentou todos os documentos necessário para tanto.

Brejões/Ba, 09 de maio de 2024.

ML2 LOCAÇÃO
CNPJ: 53.768.599/0001-74
CARLOS ANTONIO DE JESUS DE ANDRADE
CPF: 018.932.355-80

V DA FEIRA, nº 30, DISTRITO SERRANA, BREJOES/BA, CEP: 45.325-000

Telefone: (75) 8842-2008

Endereço Eletrônico: HMTSOUZA2017@GMAIL.COM

CNPJ: 53.768.599/0001-74





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024PMSL**

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS e o fornecedor MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 016/2024PE.

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras - BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.616/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, **Sr. PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**, e do outro lado a Empresa **MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.626.373/0001-97, estabelecida na AVENIDA SANTO ANTONIO, 101 - CENTRO – CEP 46455-000 - CARINHANHA - BA, detentora do endereço eletrônico magazinesaofrancisco@outlook.com, através de seu Representante Legal, o(a) Sr(a).RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHAES, inscrito sob o CPF nº 993.***.***-10, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO A SER UTILIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa/contrato administrativo, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3	Unidade	Radex	64	R\$ 6,40	R\$ 409,60
2	ANOTE E COLE - ADESIVO 38MMX50MM C/4PCT 400FL	Unidade	Jocar Office	54	R\$ 5,90	R\$ 318,60
3	ANOTE E COLE - ADESIVO 70MMX102MM C/100FL	Unidade	Jocar Office	92	R\$ 5,80	R\$ 533,60
4	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, TIPO ESCOLAR, COLORIDO C/DEPÓSITO	Unidade	Leo e Leo	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
5	BALÃO LISO - REDONDO Nº 7, MATERIAL RESISTENTE, CORES VARIADAS, PCT C/ 50 UNID.	Pacote	Fastbool	146	R\$ 5,90	R\$ 861,40

Página 1 de 12

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





6	BALÃO LISO - REDONDO Nº 9, MATERIAL RESISTENTE, CORES VARIADAS, PCT C/ 50 UNID.	Pacote	Fastbool	171	R\$ 16,00	R\$ 2.736,00
7	BARBANTE, em fibra de 100% algodão, com 8 (oito) fios trancados. Embalagem: rolo com 200g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Rolo	JK	237	R\$ 7,75	R\$ 1.836,75
8	BASTÃO DE COLA QUENTE - FINA 7MM, TRANSPARENTE	Unidade	Rendicolla	177	R\$ 0,90	R\$ 159,30
9	BASTÃO DE COLA QUENTE - GROSSA 11MM, TRANSPARENTE	Unidade	Rendicolla	334	R\$ 1,90	R\$ 634,60
10	BLOCO RECADO C/100FL	Unidade	Jocar Office	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - COR BRANCA, MATERIAL BORRACHA, Nº 20 (GRANDE)	Unidade	Leo e Leo	173	R\$ 0,90	R\$ 155,70
12	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - COR BRANCA, MATERIAL BORRACHA, Nº 40 (MEDIA)	Unidade	Leo e Leo	272	R\$ 0,80	R\$ 217,60
13	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - COR BRANCA, MATERIAL BORRACHA, Nº 60 (PEQUENA)	Unidade	Leo e Leo	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
14	BORRACHA ELASTICA C/50GR	Caixa	Mercur	156	R\$ 4,50	R\$ 702,00
15	CADERNO - BROCHURA 1/4 CAPA DURA PAUTADO, COM MARGEM, FOLHA BRANCA, 96 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 144X 202MM	Unidade	Jandaia	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
16	CADERNO - BROCHURA, CAPA DURA PAUTADO, COM MARGEM, 3 GRAMPOS FOLHA BRANCA, 96 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 200 MMX275 MM.	Unidade	Jandaia	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
17	CADERNO CAPA DURA - C/ASPIRAL QUANTIDADE FOLHAS 96FLS, 1MAT DIMENSÕES APROXIMADAS:200MMX275MM	Unidade	Jandaia	180	R\$ 9,80	R\$ 1.764,00
18	CADERNO - 1/4 CAPA DURA ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96, DIMENSÕES APROXIMADAS: 205MMX 145MM	Unidade	Jandaia	110	R\$ 6,50	R\$ 715,00
19	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA	Unidade	Alaplast	185	R\$ 6,40	R\$ 1.184,00
20	ARQUIVO POLIONDA	Unidade	Alaplast	90	R\$ 6,40	R\$ 576,00
21	CAIXA ORGANIZADORA 56L	Unidade	Richioto	60	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
22	CAIXA ORGANIZADORA 28L	Unidade	Richioto	98	R\$ 39,50	R\$ 3.871,00
23	CAIXA ORGANIZADORA 19L	Unidade	Richioto	78	R\$ 31,90	R\$ 2.488,20
24	CALCULADORA 12 DIGITOS	Unidade	Alfacel	174	R\$ 28,00	R\$ 4.872,00
25	CANETA PARA TECIDO	Unidade	Acrixlex	55	R\$ 7,60	R\$ 418,00
26	CANETA - esferográfica, na cor azul, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. (Embalagem com 50 unidades)	Caixa	Bic	178	R\$ 36,00	R\$ 6.408,00
27	CANETA - esferográfica, na cor preta, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. (Embalagem com 50 unidades)	Caixa	Bic	68	R\$ 36,00	R\$ 2.448,00
28	CANETA - esferográfica, na cor vermelha, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. (Embalagem com 50 unidades)	Caixa	Bic	72	R\$ 36,00	R\$ 2.592,00
29	CANETA - marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente à base	Unidade	Bic	85	R\$ 2,25	R\$ 191,25





	d'água gravado no corpo a marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - 460. De boa qualidade.					
30	CARTOLINA - CORES VARIADAS 120GR	Folha	Jocar Office	235	R\$ 0,90	R\$ 211,50
31	CARTOLINA - DUPLA FACE LISA	Folha	Bahia	270	R\$ 1,40	R\$ 378,00
32	CLIPS - para papel, em aço níquelado nº. 3/0 (três). Embalagem: Caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20	Caixa	Bahia	244	R\$ 4,90	R\$ 1.195,60
33	CLIPS - para papel, em aço níquelado nº. 2/0 (dois). Embalagem: Caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20	Caixa	Flix Paper	170	R\$ 4,50	R\$ 765,00
34	CLIPS - para papel, em aço níquelado, número 6/0 (dois). Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/	Caixa	Flix Paper	148	R\$ 4,30	R\$ 636,40
35	CLIPS - para papel, em aço níquelado, número 8/0 (dois). Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/	Caixa	Flix Paper	188	R\$ 5,80	R\$ 1.090,40
36	COLA - BASTÃO, EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TOXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 8 G E MÁXIMO 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CONTER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE QUE DEVE SER APOSTO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, LEGÍVEL, INDELÉVEL E PERMANENTE, ATENDER A(S) NORMA(S) ABNT E PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO INMETRO.	Unidade	Leo e Leo	95	R\$ 2,50	R\$ 237,50
37	COLA - Líquida branca, adesiva a base de PVA para uso em papel cerâmica, tecidos artesanatos e embalagens plásticas com bico economizador peso Líquido 500GR	Unidade	Leo e Leo	76	R\$ 9,25	R\$ 703,00
39	CORRETIVO LÍQUIDO	Unidade	Jocar Office	60	R\$ 2,35	R\$ 141,00
39	ENVELOPE - formato A4 dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante. Kraft	Unidade	Froni	370	R\$ 0,60	R\$ 222,00
40	ENVELOPE - TIPO SACO, MATERIAL PAPEL OURO 80G, TAMANHO APROXIMADO DE 25X35	Unidade	Froni	1400	R\$ 0,65	R\$ 910,00
41	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO 14 MM c/100und	Pacote	Lassane	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
42	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO 17 MM c/100und	Pacote	Lassane	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
43	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO 7MM C/100UND	Pacote	Lassane	100	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
44	ESTILETE - CABO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LAMINA DE ACO CARBONO, MEDINDO 18 MM	Unidade	Leo Arte	44	R\$ 3,00	R\$ 132,00





45	ESTILETE, - CABO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LAMINA DE AÇO CARBONO, MEDINDO 9 MM	Unidade	Leo Arte	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
46	ETIQUETA ADESIVA - MATERIAL PAPEL - FORMATO A4 (210X297MM APROXIMADAMENTE), COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER OU INKJET, 10 ETIQUETAS/FOLHA (DIMENSÕES APROXIMADAS DE 99X55, 8MM)CX C/100FL	Unidade	Pimaco	24	R\$ 56,00	R\$ 1.344,00
47	ETIQUETA ADESIVA, - MATERIAL PAPEL - FORMATO A4 (210X297MM APROXIMADAMENTE), COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER OU INKJET, 8 ETIQUETAS/FOLHA (DIMENSÕES APROXIMADAS DE 105X74, 25MM) CX C/100FL	Unidade	Pimaco	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
48	EXTRATOR GRAMPO - MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	Jocar Office	39	R\$ 2,30	R\$ 89,70
49	FITA - adesiva transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural rolo com dimensões mínimas de: 48mmx 48m. Embalagem: unidades separadas com material anti adesivo, contendo a marca do fabricante.	Unidade	Embalando	103	R\$ 5,50	R\$ 566,50
50	GIZÃO DE CERA - 12 CORES	Caixa	Leo e Leo	320	R\$ 5,60	R\$ 1.792,00
51	GRAMPEADOR - METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROTÁSTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRÉ TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidade	Jocar Office	160	R\$ 69,00	R\$ 11.040,00
52	GRAMPEADOR - METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 140X37X50MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1MM DE ESPESURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, 100 GRAMPOS 26/6, APOIO DE BASE EM PVC ESTOJO	Unidade	Jocar Office	164	R\$ 16,35	R\$ 2.681,40





	DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRÉ TEMPERADA E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE					
53	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, CX C/5.000 UNID 5000, FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	Caixa	Grampline	152	R\$ 14,60	R\$ 2.219,20
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CX C/5.000 UNID. FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	Caixa	Grampline	118	R\$ 14,60	R\$ 1.722,80
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CX C/5.000 UNID. FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	Caixa	Grampline	125	R\$ 7,00	R\$ 875,00
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8, GALVANIZADO, CX C/5.000 UNID. FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	Caixa	Grampline	115	R\$ 7,00	R\$ 805,00
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixa	Grampline	115	R\$ 6,35	R\$ 730,25
58	LÁPIS - mina grafite, número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. CAIXA C/144UND	Unidade	Grampline	116	R\$ 49,80	R\$ 5.776,80
59	LIVRO ATA - CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS	Unidade	São Domingos	11	R\$ 10,75	R\$ 118,25
60	LIVRO PROTOCOLO - PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 94 FOLHAS	Unidade	Bahia	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
61	MOLHA DEDO - em GEL, descartável. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	Jocar Office	26	R\$ 3,60	R\$ 93,60
62	MOUSE PAD - EM TECIDO PRETO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADOS 22X19CM	Unidade	Multilaser	53	R\$ 13,70	R\$ 726,10
63	PAPEL SULFITE - TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M², DIMENSÕES 210X297MM, COR AMARELO - PCT. COM 100 FOLHAS.	Pacote	Seninha	65	R\$ 7,10	R\$ 461,50
64	PAPEL SULFITE - TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M², DIMENSÕES 210X297MM, COR AZUL- PCT. COM 100 FOLHAS.	Pacote	Seninha	81	R\$ 7,10	R\$ 575,10
65	PAPEL SULFITE - TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M², DIMENSÕES 210X297MM, COR ROSA - PCT. COM 100 FOLHAS.	Pacote	Seninha	231	R\$ 7,10	R\$ 1.640,10
66	PAPEL SULFITE - TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M², DIMENSÕES 210X297MM, COR VERDE - PCT. COM 100 FOLHAS.	Pacote	Seninha	76	R\$ 7,10	R\$ 539,60
67	PAPEL - FORMATO A-4, NÃO RECICLADO, SEM ODOR, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2,	Caixa	Reporter	372	R\$ 237,00	R\$ 88.164,00





	EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIGUIDADE, CONTENDO 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS). ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, GRAMATURA E DIMENSÕES DO PRODUTO, QUANTIDADE DE FOLHAS, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. (S) ABNT. CAIXA C/10UND CONTENDO 5000FL					
68	PASTA CLASSIFICADORA - CONFECCIONADA EM CARTÃO OFF SET DE 240 G. COR: BRANCA	Unidade	Bahia	126	R\$ 4,55	R\$ 573,30
69	PASTA A-Z - com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/	Unidade	Frama	190	R\$ 17,00	R\$ 3.230,00
70	PASTA, polionda com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 40 mm, cor diversas.	Unidade	Alaplast	70	R\$ 5,20	R\$ 364,00
71	PASTA, SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA, E PLASTIFICADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 G, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRA PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	Unidade	Frama	95	R\$ 3,24	R\$ 307,80
72	PERFURADOR PAPEL - MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ATÉ 30 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	Unidade	Jocar Office	50	R\$ 34,70	R\$ 1.735,00
73	PERFURADOR - para papel, em aço pintado na cor preta 02 furos com capacidade de perfuração de no mínimo 35 folhas com marginador, dimensões aproximadamente: 148 x 103 x 70mm, peso aproximadamente 503 Gramas, apoio da base em polietileno (reservatório com bandeja removível), pinos perfuradores e molas em aço, diâmetro de 7 MM de cada furo, distância de 80 MM dos furos, guia ajustável (margeador) para posicionamento do papel em aço inox.	Unidade	Jocar Office	128	R\$ 56,30	R\$ 7.206,40
74	PERFURADOR - para papel, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada	Unidade	Jocar Office	124	R\$ 72,60	R\$ 9.002,40





	e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.					
75	PRANCHETA, em madeira compensada, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330 mm.	Unidade	Bacchi	59	R\$ 5,90	R\$ 348,10
76	RÉGUA - DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, DE ACRÍLICO, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE.	Unidade	Waleu	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
77	RÉGUA - em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com mínimo de 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	Unidade	Waleu	80	R\$ 1,05	R\$ 84,00
78	TESOURA - MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 20CM	Unidade	Leo e Leo	319	R\$ 12,40	R\$ 3.955,60
79	Papel carbono - cor azul A4 GE-927 PT 100 FL	Unidade	Cis	26	R\$ 36,00	R\$ 936,00
80	Papel fotográfico - A4 180g glossy paper PT 50 FL	Unidade	Bahia	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
81	Alfinetes - material espessura 8 milímetros	Caixa	Brw	29	R\$ 5,75	R\$ 166,75
82	Capa para encadernação	Unidade	Lassane	2950	R\$ 0,70	R\$ 2.065,00
83	Cola de isopor - Produto não tóxico e não inflamável. Contém 01 (um) frasco de 90g.	unidade	Iris	886	R\$ 10,40	R\$ 9.214,40
84	Capa para encadernação - A4 Azul Line (0.30) Dimensões do produto 30 x 21.5 x 1.5 cm, 0.67 g Número do modelo 9374 ASIN B077PJN4DZ	unidade	Lassane	2950	R\$ 0,75	R\$ 2.212,50
85	Tinta para carimbo - Dimensões do produto 3.5 x 8 x 3.5 cm, 40ML	unidade	Radex	34	R\$ 4,15	R\$ 141,10

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS





4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024PE.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS





6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.





6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;





3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Sebastião Laranjeiras-Bahia, 23 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA
RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHAES
FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024PMSL**

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS e o fornecedor MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 020/2024PE.

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras - BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.616/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, **Sr. PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**, e do outro lado a Empresa **MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.626.373/0001-97, estabelecida na AVENIDA SANTO ANTONIO, 101 - CENTRO – CEP 46455-000 - CARINHANHA - BA, detentora do endereço eletrônico, através de seu Representante Legal, o(a) Sr(a).RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHAES, inscrito sob o CPF nº 993.***.***-10, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA A SER UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ORGAOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa/contrato administrativo, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

GRUPO 02 - DESCARTÁVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
1	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 50ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. ACONDICIONADO	Caixas	30	CHIACHIO	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00	





	EM CAIXA CONTENDO: 5.000 UNIDADES, EMBALADAS EM MANGA/PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO.					
2	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 200ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARACA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À ANORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 2500 UNIDADES EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES: NA EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO.	Caixas	100	CHIACHIO	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
3	COPO DESCARTAVEL DISTRIBUIÇÃO DE SOPA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 500ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 6,60 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 1000 UNIDADES, EMBALADAS EM PACOTE COM 50 UNIDADES, NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO.	Caixas	20	CHIACHIO	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
4	GARFO PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, material plástico, cor branca, não tóxico, CAIXA C/ 20 Pacote com 50 unidades. com informação do fabricante e composição estampada na embalagem.	Unidades	10	SERTPLAST	R\$ 75,00	R\$ 750,00
5	GARFOS DESCARTÁVEIS - para refeição forte - várias cores CAIXA (20 pacote: 50 un.).	Caixas	20	SERTPLAST	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
6	GUARDANAPO DE PAPEL, cor branca, medindo mínimo 20 x 20 cm. FD C/48 PCT Cada pacote com 50 unidades cada.	Caixas	32	DESTAK	R\$ 63,00	R\$ 2.016,00
7	MARMITEX DE ALUMINIO fechamento manual, nº 8 caixa com 100 unidades, formato redondo	Unidades	30	BOREDA	R\$ 29,00	R\$ 870,00
8	MARMITEX DE ISOPOR, fechamento manual, nº 8 caixa com 100 unidades, formato redondo	Caixas	20	TOTALPLAST	R\$ 47,00	R\$ 940,00
9	PRATOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA, profundidade 1 cm, diâmetro 15 cm (quantidade por pacote: 10 un.).	Caixas	300	CHIACHIO	R\$ 1,50	R\$ 450,00
10	PRATOS DESCARTÁVEIS - fundo refeição - 21cm (quantidade por pacote: 10 un.) - capacidade: 210mm.	Caixas	200	CHIACHIO	R\$ 2,00	R\$ 400,00
11	PRATOS DESCARTÁVEIS - fundo refeição - 26cm (quantidade por pacote: 10 un.) - capacidade: 260mm.	Caixas	100	CHIACHIO	R\$ 3,00	R\$ 300,00
12	PRATOS DESCARTÁVEIS - refeição raso - 26cm (quantidade por pacote: 10 un.) - capacidade: 260mm.	Caixas	70	CHIACHIO	R\$ 3,00	R\$ 210,00
13	TALHER DESCARTÁVEL, material plástico, tipo colher, aplicação refeição. com 50 unidades.	Caixas	110	SERTPLAST	R\$ 3,50	R\$ 385,00
TOTAL DO GRUPO 02						R\$ 26.571,00
GRUPO 04 - PRODUTOS PARA HIGIENE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	COTONETE, objeto de higiene pessoal, utilizado para limpar ouvidos, caixa com 75 und	Caixas	60	ISA BABY	R\$ 3,00	R\$ 180,00
2	CREME DE PENTEAR INFANTIL: especialmente desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo da criança. com fórmula clinicamente testada, não possui álcool e não irrita. indicação para uso infantil postado na embalagem. deve conter no rótulo o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao cliente, através de telefone fixo nacional e endereço completo para correspondência, peso líquido do produto unitário: 300ml	Unidades	12	PALMOLIVE	R\$ 11,00	R\$ 132,00
3	CREME PARA CABELO; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso infantil; composto de essência; água, metil sulfato de behenil, trimetil, amônio álcool cetosteárilico, cicloteticono; cloreto de hidroxietil, behenamido propil dimonio polisorbato	Unidades	12	PALMOLIVE	R\$ 11,00	R\$ 132,00





	20, edta dissídeo; embalagem frasco plástico de 350ml; com registro na anvisa e autorização do ministério da saúde.						
4	SABONETE para banho em barra, ph neutro, pacote com 12 unidades 90gr	Pacotes	8	ALBANY	R\$ 24,00	R\$ 192,00	
5	SHAMPOO, TIPO NEUTRO, composto de coco amido propil bateína glicerina, edta, água deionizada, de uso infantil, para cabelos normais, sem álcool e de ph balanceado. 200ml	Unidades	12	POMPOM	R\$ 11,00	R\$ 132,00	
6	Absorvente Cobertura Suave Com Abas: dimensão 7,5 x 16,5 x 16 cm; 0,2 g Pacote com 8 Unidade	Pacotes	95	INTIMUS	R\$ 4,40	R\$ 418,00	
7	Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, sabor suave de frutas 50g	Unidades	110	DENTIL	R\$ 3,50	R\$ 385,00	
8	Escova dentária infantil, com cerdas macias e cabeça pequena	Unidades	642	DENTIL	R\$ 2,00	R\$ 1.284,00	
9	COLÔNIA, com fragrância de alfazema, fórmula dermatologicamente testada, embalagem: frasco de plástico com no mínimo 118 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima. Composição mínima: Flores Secas de Alfazema, Canela e álcool Etilico.	Unidades	24	ALFAZEMA	R\$ 16,00	R\$ 384,00	
10	SABONETE para banho em barra, ph neutro, pacote com 12 unidades 80gr	Unidades	192	ALBANY	R\$ 21,00	R\$ 4.032,00	
11	Lenço umedecido. Aqua, propylene glycol, cocamidopropyl betaine, polysorbate 20, PEG-75 lanolin, dichlorobenzyl alcohol, disodium EDTA, tetrasodium EDTA, phenoxyethanol, methylisothiazolinone, calendula officinalis flower extract, parfum, linalool, hexyl cinnamal, coumarin, citronellol, alpha-isomethyl ionone C/50UN	Unidades	24	ISA BABY	R\$ 5,50	R\$ 132,00	
12	SABONETE, liquido, coco amidopropil betaina, acido cítrico, essência, água destilada, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinado pela anvisa- 500 ml.	Unidades	530	FOLHA E NATIVA	R\$ 13,00	R\$ 6.890,00	
13	Toalha de Banho 230g/m² 100% Algodão 70x130cm, Branca	Unidades	71	LUFAMAR	R\$ 25,90	R\$ 1.838,90	
14	Toalha de Rosto 40x60cm 110g 100% Algodão, Branca	Unidades	125	LUFAMAR	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00	
TOTAL DO GRUPO 04						R\$ 17.631,90	
GRUPO 07 - VASSOURAS E RODOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
1	RODO, suporte em plástico, fixado ao cabo por meio de rosca, tamanho suporte 40cm, borracha dupla, cabo de madeira plastificado de no mínimo 1,20 metros de comprimento.	Unidades	227	BELANO	R\$ 12,32	R\$ 2.796,64	
2	VASSOURA - cerdas em piaçava cabo rosqueável; comprimento do cabo: mínimo de 1,15m; cepa com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm; comprimento das cerdas: mínimo 11 cm.	Unidades	62	BELANO	R\$ 25,91	R\$ 1.606,42	
3	Rastelo de jardim - fabricado com plástico virgem, alta resistência e durabilidade. Modelo: FJ-1023 Cor: Preta	Unidades	65	TRAMONTINA	R\$ 54,81	R\$ 3.562,65	
4	Rodo 60 cm, branco e azul, Master, EVA, Polipropileno, dimensões da embalagem 118.6 x 7 x 6 cm; 680 g	Unidades	220	BELANO	R\$ 24,35	R\$ 5.357,00	
5	VASSOURA, com cerdas de nylon, com base de no mínimo 20 centímetros, cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros	Unidades	299	BELANO	R\$ 15,36	R\$ 4.592,64	
6	VASSOURA, material cerdas palha, material cabo madeira, comprimento cerdas 60 cm, aplicação limpeza em geral	Unidades	135	BELANO	R\$ 21,88	R\$ 2.953,80	
TOTAL DO GRUPO 07						R\$ 20.869,15	
GRUPO 08 - EPI, LUVAS E TOUCAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
1	AVENTAL EM PVC, impermeavel forrado, branco; medidas aproximadas: 1,20 x 0,70metros.	Unidades	14	KN	R\$ 32,27	R\$ 451,78	
2	Bota de pvc branca cano curto 26 cm, leve, confortável, impermeável, anti derrapante, resistente e fácil limpeza tamanhos variados.	Pares	22	PEGAFORTE	R\$ 61,15	R\$ 1.345,30	
3	LUVA borracha, material, látex natural, tamanho grande, cor verde ou amarela. Características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado. par.	Pares	546	VABENE	R\$ 14,13	R\$ 7.714,98	
4	LUVA BORRACHA, material, látex natural, tamanho médio, cor verde ou amarela. características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado.	Pares	69	VABENE	R\$ 9,30	R\$ 641,70	
5	LUVA borracha, material, látex natural, tamanho pequena, cor verde ou amarela. características adicionais: palma	Pares	25	VABENE	R\$ 9,30	R\$ 232,50	





	antiderrapante, interior em algodão flocado.					
6	Touca branca - Composição: TNT tecido não tecido, 100% polipropileno - atóxico e elástico. PCT C/100UND	PACOTE	2170	DESCARPAK	R\$ 10,01	R\$ 21.721,70
7	Luva descartável - Látex proced C/ Pó Bioabsorvível Caixa C/100Un (G, M)	Caixas	50	NOBRE	R\$ 26,18	R\$ 1.309,00
TOTAL DO GRUPO 08						R\$ 33.416,96

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024PE.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na





ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA





6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou





1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS





3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.





11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Sebastião Laranjeiras-Bahia, 23 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA
RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHAES
FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A217-1367-5D5D-CB95-2B4E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A217-1367-5D5D-CB95-2B4E



Hash do Documento

aa43fe0c615868a5ecdef97520a93820fee299c71999fb9fe874e0e4e8ad9d94

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/06/2024 18:17 UTC-03:00